

Sistema TR Digital

Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos

Manual Técnico Operacional

Versão 1.0 março/2023



Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI

Ministra: Esther Dweck

Secretaria de Gestão e Inovação

Secretário: Roberto Pojo

Secretária Adjunta: Kathyana Buonafina

Departamento de Normas e Sistemas de Logística

Diretor: Everton Batista dos Santos

Coordenação-Geral de Normas

Coordenadora: Andrea Regina Lopes Ache

Coordenação-Geral dos Sistemas de Compras e Passagens

Coordenador: Diego César Santana Mendes

Equipe Técnica

Elaboração

Manuela Deolinda dos Santos da Silva Pires

Revisão

Helena Soares e Silva

Marta Daniele Ponte

Vanessa Moreira Ventura

Arte

Regiane Feltrin de Melo



Histórico de Versões

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO
14/03/2023	1.0	Versão original



Sumário

1.	Apresentação.....	5
2.	Orientações Gerais	6
3.	Portal de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br	7
4.	Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP	8
5.	Acesso ao Sistema TR Digital	9
6.	Conhecendo a Guia Inicial do Sistema	12
6.1	Criação do Termo de Referência.....	13
7.	Preenchendo o TR Digital	15
7.1.	Definição do Objeto.....	17
7.2.	Fundamentação da Contratação	19
7.3.	Descrição da Solução	20
7.4.	Requisitos da Contratação.....	22
7.5.	Modelo de Execução do Objeto	23
7.6.	Modelo de Gestão do Contrato.....	24
7.7.	Critérios Medição e Pagamento	25
7.8.	Critérios de Seleção do Fornecedor	26
7.9.	Estimativas do Valor da Contratação	27
7.10.	Adequação Orçamentária.....	29
8.	Responsáveis	30
9.	Anexos	31
10.	Conclusão e Assinatura do TR Digital	32
11.	Exclusão do Termo de Referência.	37
12.	Outras funcionalidades do Sistema TR Digital.....	38
13.	Legislação.....	42
14.	Mais informações	42



1. Apresentação

Com a publicação da Lei n.º 14.133, em 1º de abril de 2021, surge um novo marco da logística pública brasileira. Nesse contexto, a Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (SEGES/MGI), por intermédio do Departamento de Normas e Sistemas de Logística (DELOG) tem trabalhado na regulamentação e no desenvolvimento de soluções tecnológicas na busca da eficácia e aplicabilidade de diversos dispositivos da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, considerando os órgãos e entidades sob sua jurisdição.

O empenho dos agentes públicos encarregados nessa tarefa resultou recentemente na edição da Instrução Normativa nº 81, de 25 de novembro de 2022, tal normativo dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR digital.

Importa ressaltar que o Sistema TR Digital é ferramenta informatizada integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada pela SEGES para elaboração dos Termos de Referência pelos órgãos e entidades da administração pública federal, podendo ser cedido aos demais órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de acordo com as disposições da Portaria nº 355, de 9 de agosto de 2019 (*que institui o Sistema de Gestão de Acesso –SGA*).

A presente publicação destina-se a orientar os atores envolvidos na fase interna da contratação. Trata-se, pois, de manual técnico operacional, com foco na elaboração de Termos de Referência Digitais (TR), de acordo com os modelos desenvolvidos mediante parceria celebrada entre a Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União da Advocacia-Geral da União (CNMLC/CGU-AGU) e o DELOG/SEGES/MGI.

Os referidos Modelos estão disponíveis em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/nllc/modelos-de-licitacoes-e-contratos>.

A expectativa é que outros modelos sejam incorporados brevemente ao sistema tais como de dispensa, inexigibilidade, Tecnologia da Informação e Comunicação e as minutas que já constam do Catálogo Eletrônico de Padronização.



2. Orientações Gerais

Este manual contém orientações sobre os procedimentos a serem observados na elaboração dos Termos de Referência utilizando o Sistema TR Digital, conforme a Lei n.º 14.133, de 2021, e a IN SEGES/ME nº 81, de 2022.

Todos os procedimentos descritos observam a legenda inscrita no rodapé da publicação:

▶ Ações do Usuário - ações deliberadas do usuário logado no sistema, não necessariamente sucessivas, salvo quando indicado;

★ Regras do Sistema - reações automáticas do sistema conforme sua programação;

📄 Referências Normativas - disposições normativas relacionadas aos procedimentos descritos.

O manual será atualizado à medida em que novas funcionalidades do sistema forem disponibilizadas aos seus usuários.



3. Portal de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br

Este tópico inicial dispõe sobre o **Portal de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br** sítio eletrônico que abriga os módulos do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – Siasg, gerido pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, órgão central do Sistema de Serviços Gerais – Sisg, destinado à informatização e à operacionalização dos processos de logística e serviços gerais, de acordo com o Decreto n.º 1.094, de 23 de março de 1994.

O Compras.gov.br permite aos agentes públicos a execução e controle das diversas etapas do ciclo de vida de uma compra: Fases Preparatória/interna, externa da licitação e gestão contratual. Para tanto foi criado um ambiente específico, pelo qual o agente público tem acesso ao sistema, a capacitação, a legislação completa e outras ferramentas.

★ Para acessar o ambiente do agente público basta entrar no Portal Compras.gov.br por meio do endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, e clicar na sessão conforme indicado na figura abaixo.



Tela 1 – Página inicial Compras.gov.br



★Na sequência o Portal abre a página específica com os botões [Capacite-se](#), [Lei de Licitações](#), [Legislação](#), e [Acesso ao Sistema](#) entre outras opções.



Tela 2 – Ambiente do Compras.gov.br para Agente Público

4. Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP

O **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP** é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), pelos órgãos e entidades da Administração Pública.

★No PNCP (www.pncp.gov.br) são disponibilizadas informações e documentos, no seu inteiro teor, dos seguintes instrumentos:

- Planos Anuais de Contratação;
- **Editais de licitação e respectivos anexos;**
- Avisos e atos de contratação direta;
- Atas de registro de preços;
- Contratos e seus termos aditivos.

📄 Sobre a necessidade de divulgação do Termo de Referência como elemento do Edital vide §3º do Art. 25 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

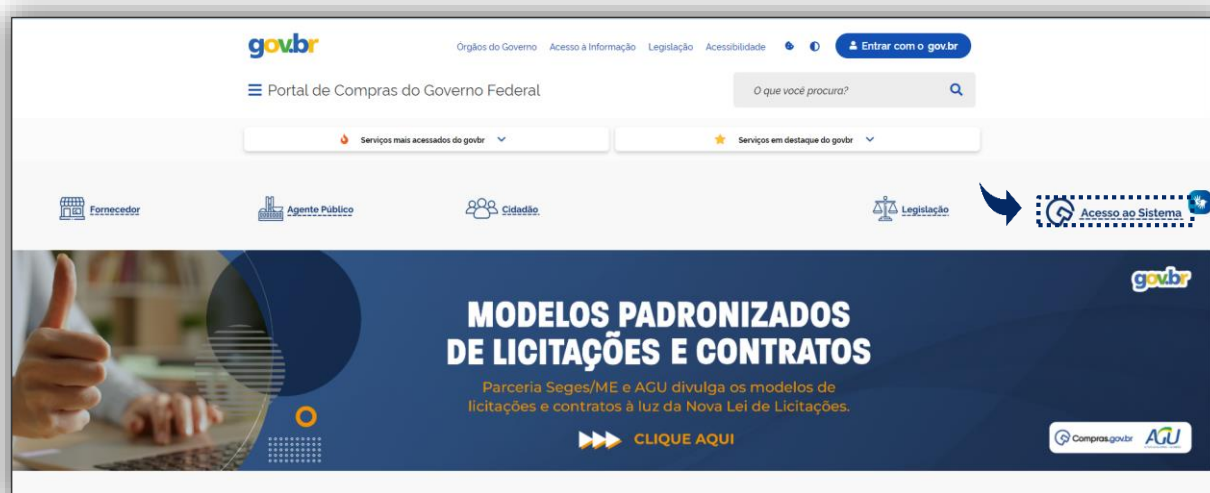
Importante! O envio dos dados é de responsabilidade dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangidos pela Lei nº 14.133/2021, nos termos de seu art. 1º, além dos fundos especiais e das demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública. Nesse sentido, os sistemas ou portais públicos e privados, e os órgãos ou entidades detentores de sistemas ou portais poderão, mediante credenciamento prévio, [integrar-se ao PNCP](#) para, de forma automática, enviar as informações de contratações públicas.



Tela 3 – Tela Inicial PNCP

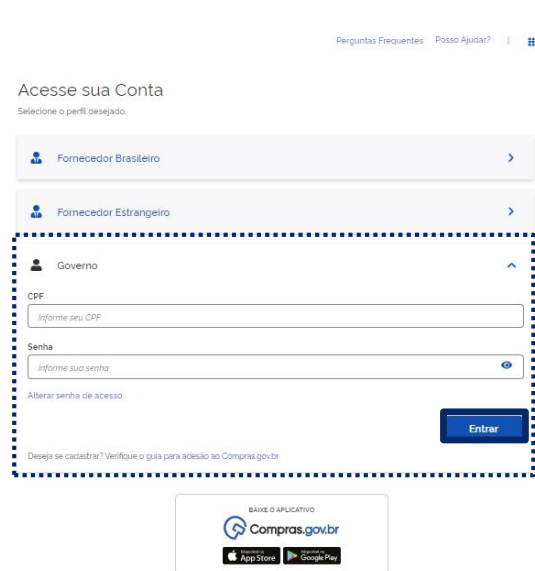
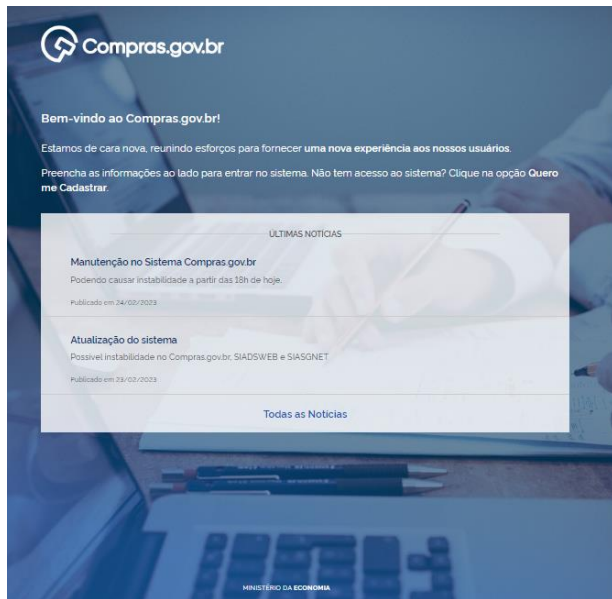
5. Acesso ao Sistema TR Digital

- ▶ Entrar no Portal de Compras do Governo federal: www.gov.br/compras.
- ▶ Acessar o Sistema de Compras do Governo federal (Compras.gov.br), clicando o botão indicado com a seta.



Tela 4 – Acesso ao Sistema

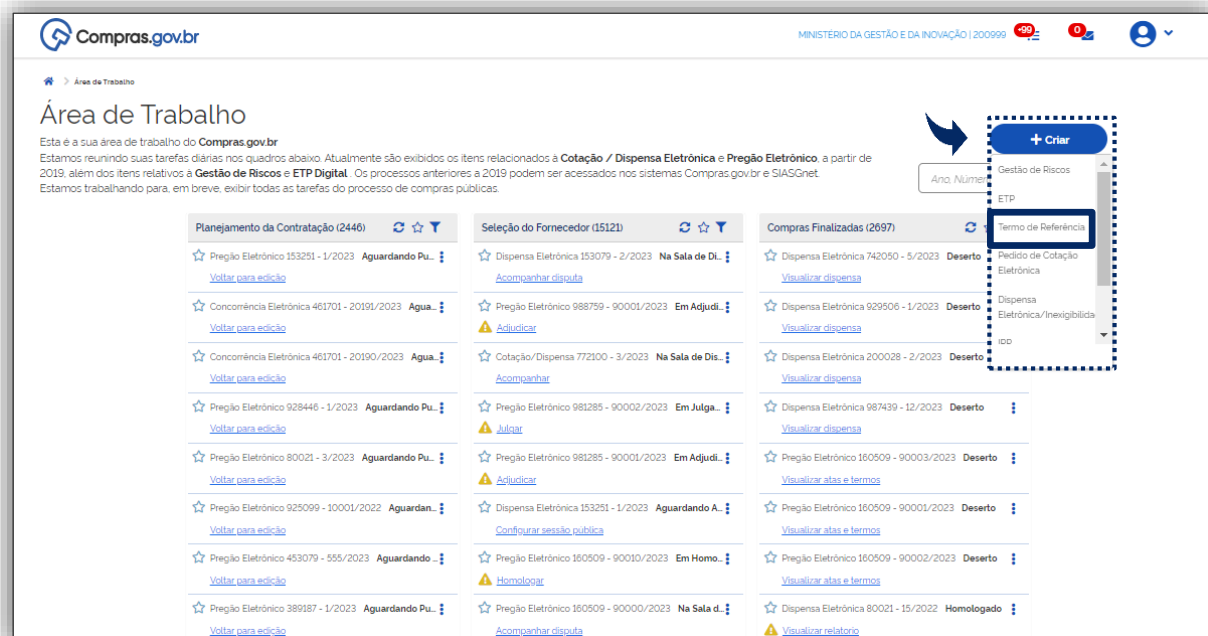
- ▶ Fazer login no Compras.gov.br, informando o CPF e senha, no perfil governo.



Tela 5 – Login no Compras.gov.br

★ Orientações para cadastramento de órgãos integrantes e não-integrantes do SISG estão disponíveis em: <https://comprasnet.gov.br/seguro/adesao-ao-compras.pdf>.

★ Na Área de Trabalho do Compras.gov.br, o usuário poderá clicar no botão **+ Criar**, selecionar **TR Digital**, conforme indicado com a seta (este é o caminho mais curto para se acessar o local desejado).



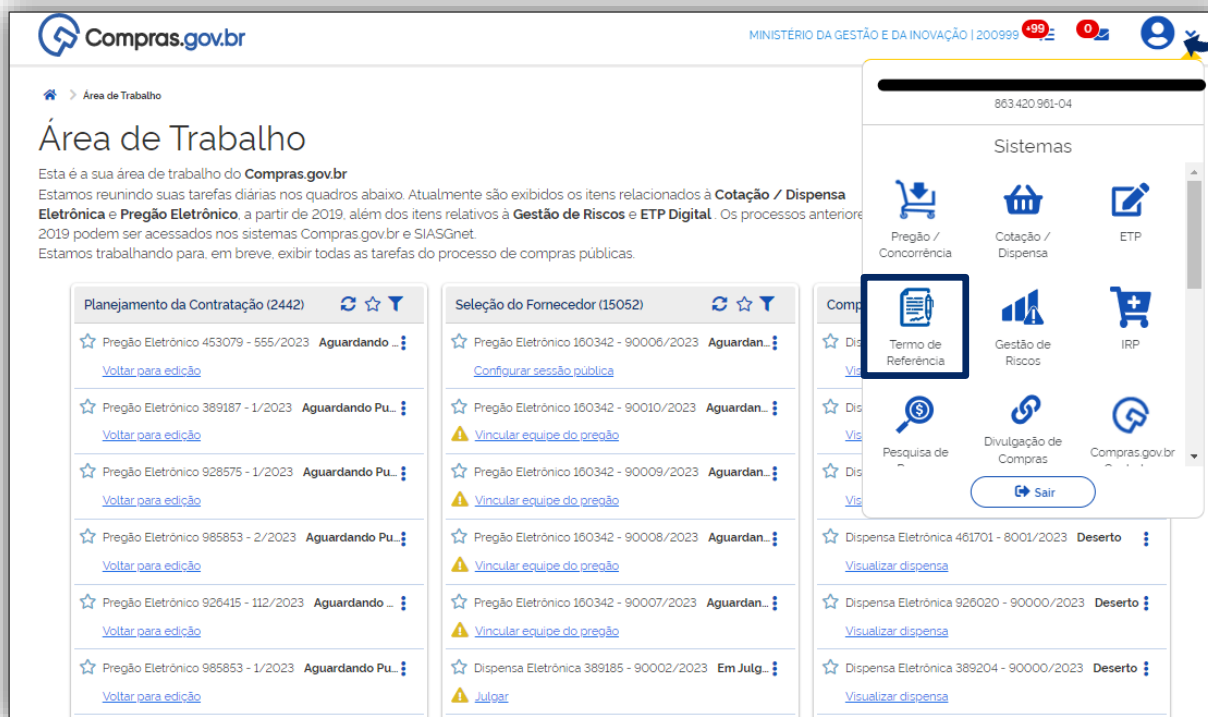
Tela 6 – Área de Trabalho/ Acesso TR Digital – Compras.gov.br



★ Outra opção na Área de Trabalho do Compras.gov.br para acessar o TR Digital é clicar na figura

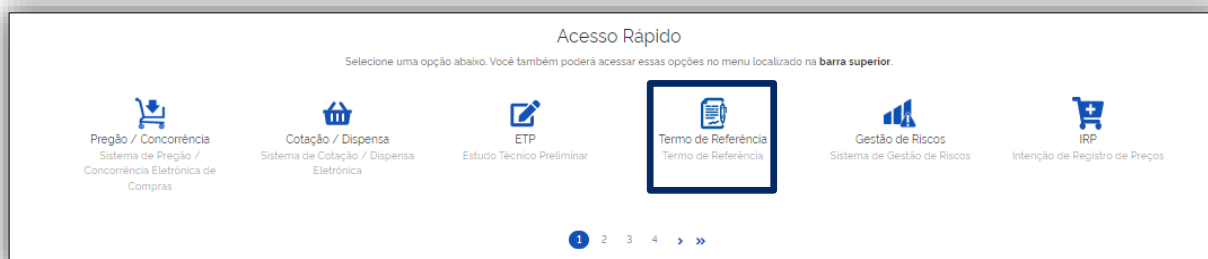


, conforme indicado com a seta.



Tela 7 – Área de Trabalho/ Acesso TR Digital – Compras.gov.br

★ Na barra inferior da Área de Trabalho do Compras.gov.br também está disponível o **Acesso Rápido** a todos os Sistemas.



Tela 8 – Área de Trabalho/ Acesso TR Digital – Compras.gov.br

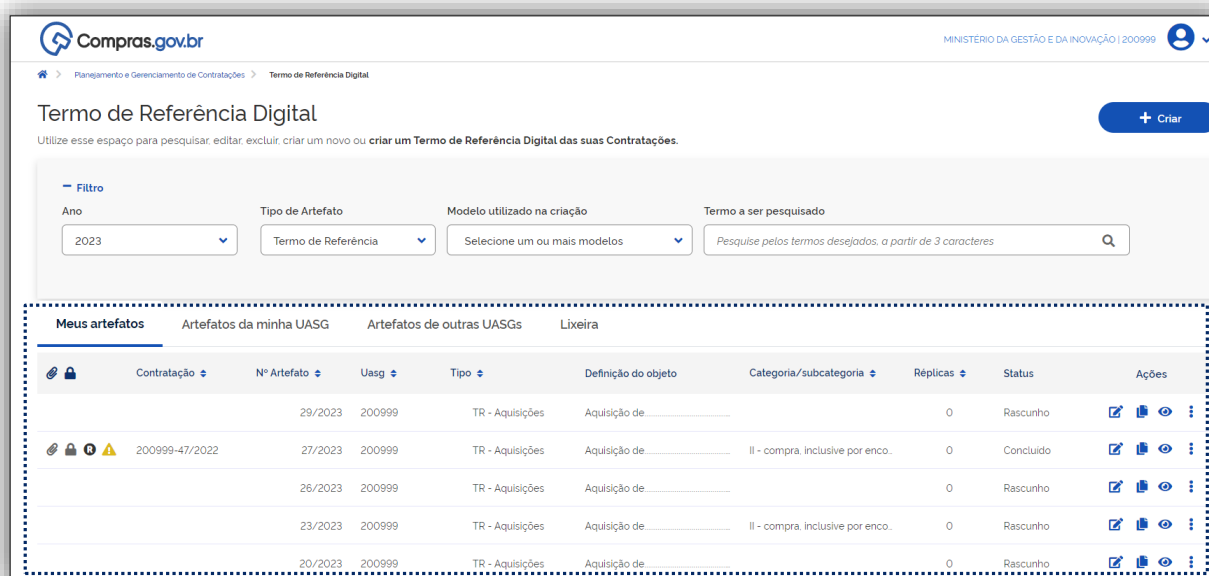
Atenção! Caso não consiga visualizar na Área de Trabalho o Sistema Termo de Referência Digital procurar o cadastrador do seu órgão ou entidade para atribuição do perfil adequado - FASEINT1.



6. Conhecendo a Guia Inicial do Sistema

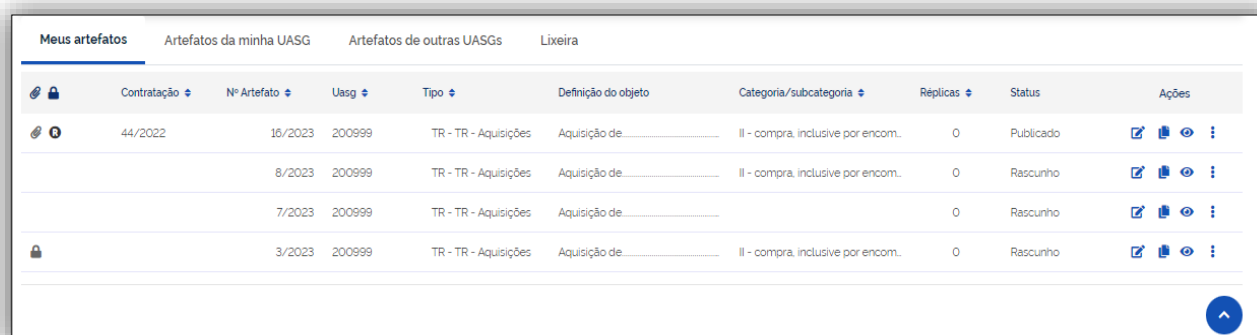
★ A guia inicial do sistema foi dividida em duas partes, sendo a primeira parte o **filtro** pelo qual o usuário tem opção de **buscar** um Termo de Referência em elaboração ou já elaborado. As consultas podem ser realizadas por ano, tipo, modelo utilizado na criação ou qualquer termo relacionado.

★ Na segunda parte o usuário tem à sua disposição quatro abas, quais sejam **Meus artefatos** (criados pelo usuário), **Artefatos da minha UASG** (criados pelo usuário e por outros usuários da unidade), **Artefatos de outras UASGs** (somente os publicados) e Lixeira.



Tela 9 – Área de Trabalho/ Guia inicial TR Digital – Compras.gov.br





★ Todas as quatro abas mencionadas acima apresentam as seguintes informações: Nº da Contratação, Nº do Artefato, Nº da Uasg, Tipo, Descrição do Objeto, Categoria/Subcategoria, Nº Réplicas e o Status (Rascunho, Assinado ou Publicado).







Tela 10 – Área de Trabalho/ Abas Guia inicial TR Digital – Compras.gov.br

★ Além das informações destacadas estão disponíveis outras funcionalidades do sistema sob o título **Ações**. Detalhadas a seguir:



- (i) Para Edição do documento o usuário deverá clicar no botão  .
- (ii) O botão  permite criar um novo artefato a partir de um artefato já concluído ou em edição.
- (iii) Para visualização do documento o usuário deverá clicar no botão  .
- (iv) O botão  dispõe de mais ações como compartilhar, assinar e excluir o artefato.

★ Outros elementos que aparecem na Guia Inicial são destacados a seguir:

- (i) O ícone  informa que o artefato possui anexos.
- (ii) Já o ícone  informa que o TR possui partes sigilosas.
- (iii) O ícone  informa que o usuário logado é responsável pelo artefato.
- (iv) Já o ícone  informa pendência no artefato.

Importante! O sistema propõe a **Gestão do Conhecimento entre Uasg** por meio da funcionalidade de visualização e replicação dos artefatos publicados por outras unidades, o que possibilita o aproveitamento das informações já levantadas por outros órgãos sobre determinados objetos, possibilitando a redução do tempo de pesquisa e especificação para a elaboração de outros termos de referência.

6.1 Criação do Termo de Referência

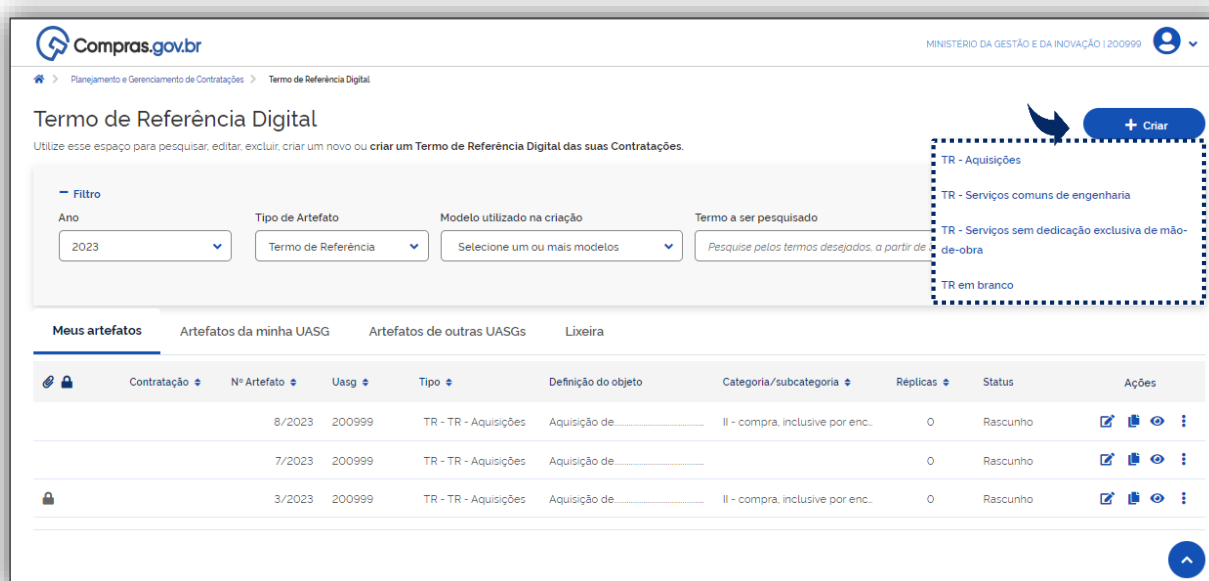
★ Conforme já informado os modelos que constam do sistema foram desenvolvidos mediante parceria celebrada entre a CNLMC/AGU e o DELOG/SEGES, podendo ser utilizados por todos os entes Federativos, e estão disponíveis em <https://www.gov.br/compras/pt-br/nllc/modelos-de-licitacoes-e-contratos> .

☐ Sobre a elaboração do Termo de Referência o usuário deverá seguir diretrizes gerais previstas nos art. 6º a 8º da IN SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022.

☐ Sobre a dispensa na elaboração do TR nas adesões a atas de registro de preços e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos vide art.11 da IN SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022.



► Clicar na guia inicial em + Criar e selecionar a opção desejada do Termo de Referência conforme os modelos disponíveis de: Aquisições, Serviços Comuns de engenharia, Serviços sem dedicação exclusiva de mão-de-obra e em branco.



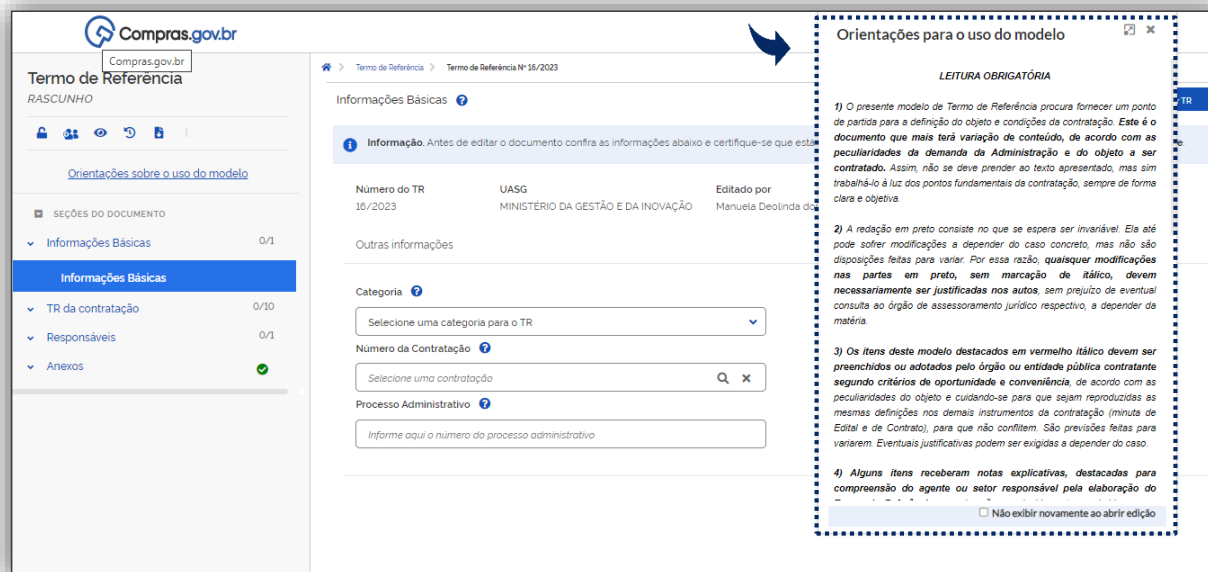
Tela 11 – Área de Trabalho/Criar Termo de Referência – Compras.gov.br

Atenção! O usuário poderá ainda selecionar TR em branco caso não for utilizar modelo já padronizado.

Ao selecionar o modelo o sistema direciona o usuário para a Guia Termo de Referência, apresentando as **orientações de uso do modelo**, conforme indicado na tela abaixo, que é de leitura obrigatória.

★ Para melhor visualização das próximas etapas para elaboração do artefato informa-se que foi selecionado o **modelo TR – Aquisições**.

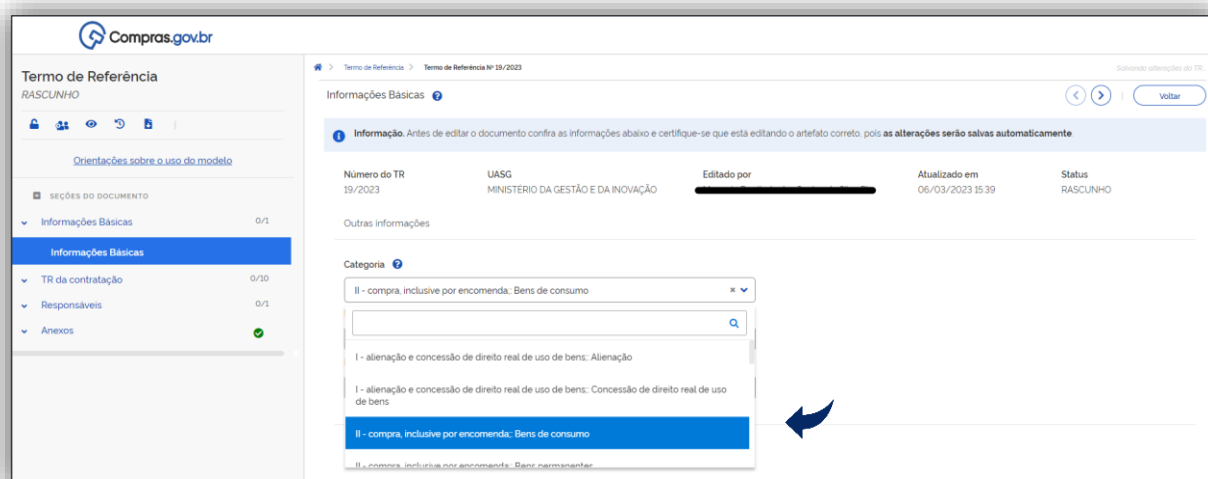
★ O pop-up das orientações para uso do modelo é flexível, podendo ser movido na tela para direita ou esquerda, recolhido ou expandido à critério do usuário, ou caso opte após a leitura, não ser mais exibido.



Tela 12 – Guia Termo de Referência/ Orientações para o uso do modelo – Compras.gov.br

7. Preenchendo o TR Digital

► Preencher as informações básicas iniciando pela seleção da **categoria** que é a **classificação do objeto da contratação**. No exemplo em tela selecionamos **“compra, inclusive por encomenda: Bens de consumo”**.



Tela 13 – Guia Termo de Referência/ Seleção da categoria do objeto – Compras.gov.br

► Ao **clicar** na lupa o sistema permitirá a **associação do número da contratação** que foi informado no **Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações**, o mesmo, que consta no Plano de Contratações Anual ao Termo de Referência.



Compras.gov.br

MINISTERIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO | 2009999

Termo de Referência > Termo de Referência Nº 20/2023

Informações Básicas

Informação. Antes de editar o documento confira as informações abaixo e certifique-se que está editando o artefato correto, pois as alterações serão salvas automaticamente

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em	Status
20/2023	MINISTERIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO		07/03/2023 11:21	RASCUNHO

Outras informações

Categoria

Selecione uma categoria para o TR

Número da Contratação

Selecione uma contratação

Associar a uma contratação existente

Processo Administrativo

Informe aqui o número do processo administrativo

Tela 14 – Guia Termo de Referência/Vinculação do Nº da Contratação – Compras.gov.br

Atenção! O número da contratação poderá ser informado até o momento da assinatura do Termo de Referência. No caso das contratações que não constem do Plano de Contratações Anual do órgão ou entidade, por serem de **caráter emergencial**, essa informação será dispensada nos termos do inciso III, do art. 7º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022 (*que dispõe sobre o plano de contratações anual e institui o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional*).

📄 Sobre o alinhamento do Termo de Referência ao Plano de Contratações Anual, Plano Diretor de Logística Sustentável e outros instrumentos de planejamento vide art. 7º da IN SEGES Nº 81, de 2022 e Decreto Nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

★ O sistema disponibilizará as informações das contratações existentes para escolha do usuário.

▶ Após escolha da contratação clique em concluir.



Selecionar Contratação

Filtro Exibir associadas

Número	Título da Contratação	Categoria	TR
<input type="radio"/> 200999-61/2022	Equipamentos para gravação e reprodução de som		1/2023
<input type="radio"/> 200999-59/2022	Materiais de Construção		4/2023
<input checked="" type="radio"/> 200999-55/2022	Teste de erro em produção		
<input type="radio"/> 200999-48/2022	teste sávio o o o		2/2023
<input type="radio"/> 200999-47/2022	teste Sávio envio projeto 14/04/2022 08:57		

1 2 3 4 > >>

Tela 15 – Guia Termo de Referência/ Contratações Plano de Contratações Anual– Compras.gov.br

★ Os próximos subitens tratam sobre **os campos previstos no Termo de Referência** que estão descritos no art. 9º da IN SEGES Nº 81, de 2022 e nos modelos desenvolvidos pela CNLMC/AGU e o DELOG/SEGES.

★ O sistema encontra-se parametrizado para recepcionar um Termo de referência para cada contratação.

Atenção! É possível mais de um usuário atuar na elaboração do Termo de Referência, no entanto, o sistema hoje não permite que isso seja realizado de forma simultânea.

Importante! Caso o usuário esteja preenchendo o Termo de Referência e ocorram **atualizações pela AGU aos modelos disponibilizados no Sistema**, as referidas atualizações serão obrigatórias apenas para **novas contratações**.

7.1. Definição do Objeto

▶ Selecionar o campo Definição do Objeto, e preencher com os principais aspectos do objeto da contratação, tais como: estabelecimento do prazo do contrato, e definição quanto à possibilidade de prorrogação do ajuste.

☐ Sobre a definição do objeto vide alíneas do inciso I do art. 9º da IN n.º 81, de 2022.



1.1. Aquisição de....., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Nota(s) explicativa(s):** 1, 2 e 3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Teste	Teste	Teste	100	R\$ 10,00	R\$1000,00
2						
3						
...						

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021. **Nota(s) explicativa(s):** 4

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar. **Nota(s) explicativa(s):** 5

Tela 16 – Guia Termo de Referência/ Definição do Objeto – Compras.gov.br

► **Clicar** no botão **Notas Explicativas** conforme indicado com a seta. O sistema abrirá um pop-up com o texto das **Notas Explicativas** na ordem da numeração que aparece no documento. O pop-up poderá ser movido na tela para a direita ou esquerda a critério do usuário, ou caso opte após a leitura não ser mais exibido.

1. A tabela abaixo é meramente ilustrativa, podendo ser livremente alterada conforme o caso concreto.

2. A justificativa para o parcelamento ou não do objeto deve constar do Estudo Técnico Preliminar (art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 9º, inciso VII, da Instrução Normativa SISEG nº 58, de 8 de agosto de 2022). As compras, como regra, devem atender ao parcelamento quando for economicamente viável e economicamente vantajoso (art. 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021). Devem também ser observadas as regras do artigo 40, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133, de 2021, que trata de aspectos a serem considerados na aplicação do princípio do parcelamento.

3. Em licitação ou itens de valor correspondente a até R\$ 80.000,00 deve ser garantida a participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 04 de outubro de 2015).

4. Vedação quanto à aquisição de itens de luxo - O artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que os itens de consumo deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo. O Decreto nº 10.818, de 2021 regulamentou o tema, devendo as vedações nele estabelecidas serem respeitadas pelo administrador público.

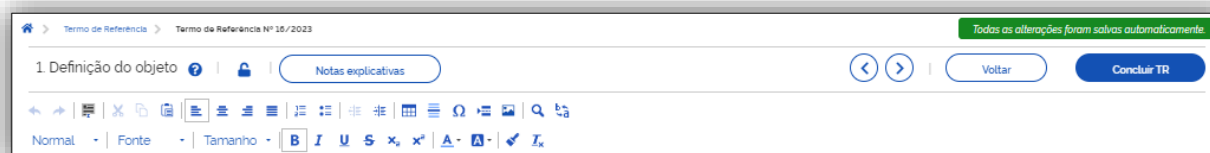
5. Orientação Normativa AGU nº 44/2014. Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia.

7. Critérios de medição e pagamento

8. Critérios de seleção do fornecedor

Tela 17 – Guia Termo de Referência/ Definição do Objeto/ Notas Explicativas – Compras.gov.br

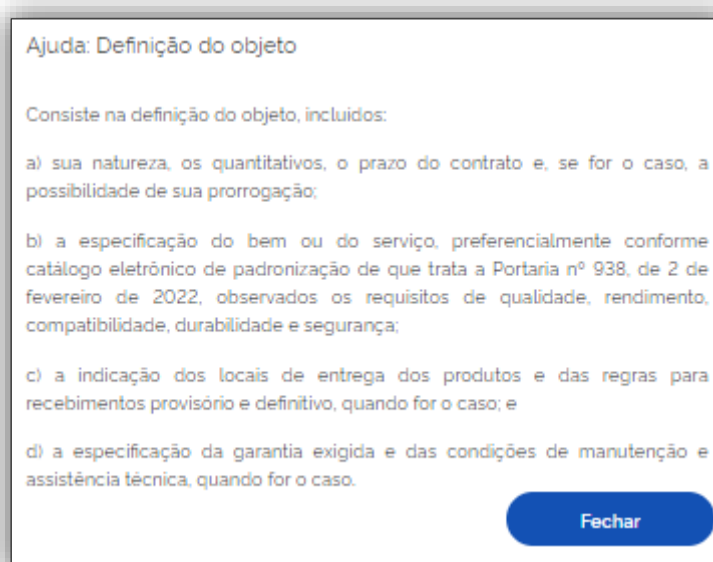
★ O sistema disponibiliza a partir do campo **Definição do Objeto** para todo o corpo do **Termo de Referência** uma barra com as funcionalidades de **edição de texto**, para facilitar a configuração do documento pelo usuário. Entre essas funções estão alteração da fonte, tamanho, justificativa do texto e outras, conforme tela abaixo.



Tela 18 – Guia Termo de Referência/ Definição do Objeto/ Barra de Edição do Texto – Compras.gov.br

Atenção! No momento não é possível incluir hiperlink's ao texto do documento. Essa funcionalidade será tratada em uma próxima atualização do sistema.

★ O sistema ainda dispõe de botões de Ajuda  caso usuário tenha alguma dúvida sobre o campo a ser detalhado no Termo de Referência.



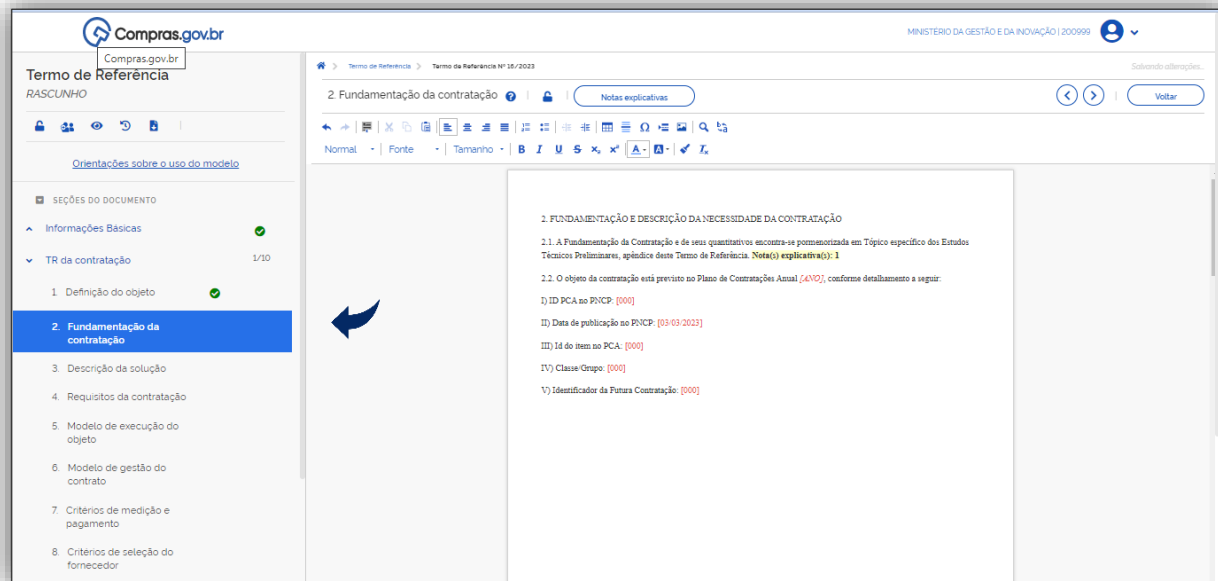
Tela 19 – Guia Termo de Referência/ Definição do Objeto/ Botão Ajuda – Compras.gov.br

7.2. Fundamentação da Contratação

► Selecionar o campo Fundamentação da Contratação, e preencher com a justificativa para a contratação, quanto ao seu mérito e quantitativo requerido, assim como demonstração do alinhamento desta ao plano de contratações anual.

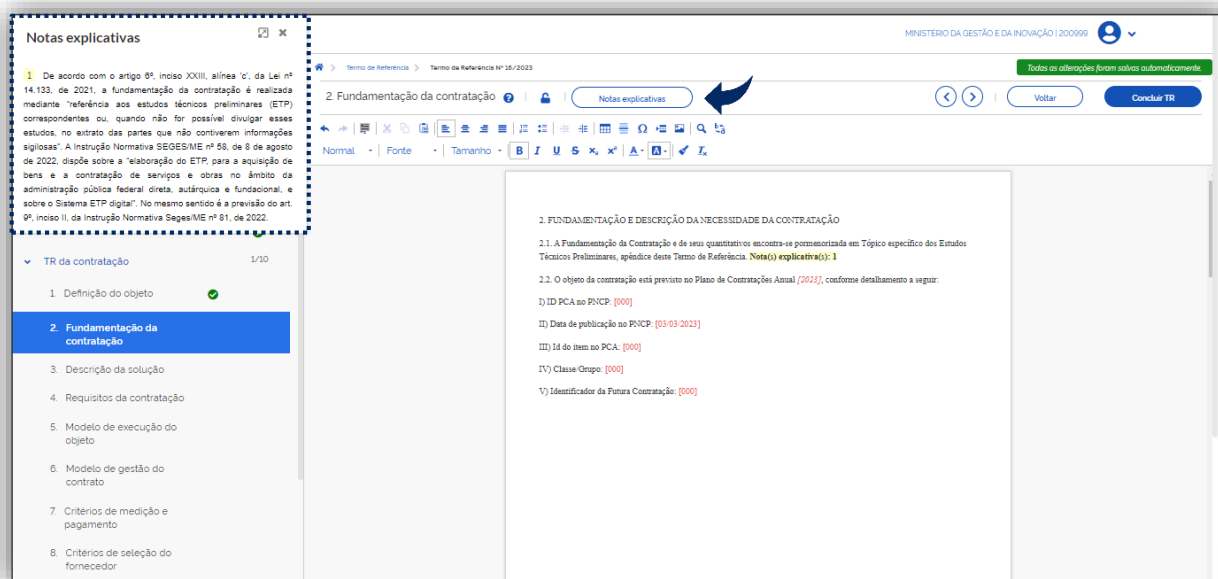
★ A fundamentação da Contratação deve ter como referência os estudos técnicos preliminares correspondentes, quando elaborados, ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.

📄 Sobre a fundamentação da contratação vide alíneas do inciso II do art. 9º da IN n.º 81, de 2022.



Tela 20 – Guia Termo de Referência/ Fundamentação da Contratação – Compras.gov.br

- ▶ **Clicar** no botão Notas Explicativas conforme indicado com a seta. O sistema abrirá um pop-up com o texto das Notas Explicativas na ordem da numeração que aparece no documento.



Tela 21 – Guia Termo de Referência/ Fundamentação da Contratação/ Notas Explicativas– Compras.gov.br

7.3. Descrição da Solução

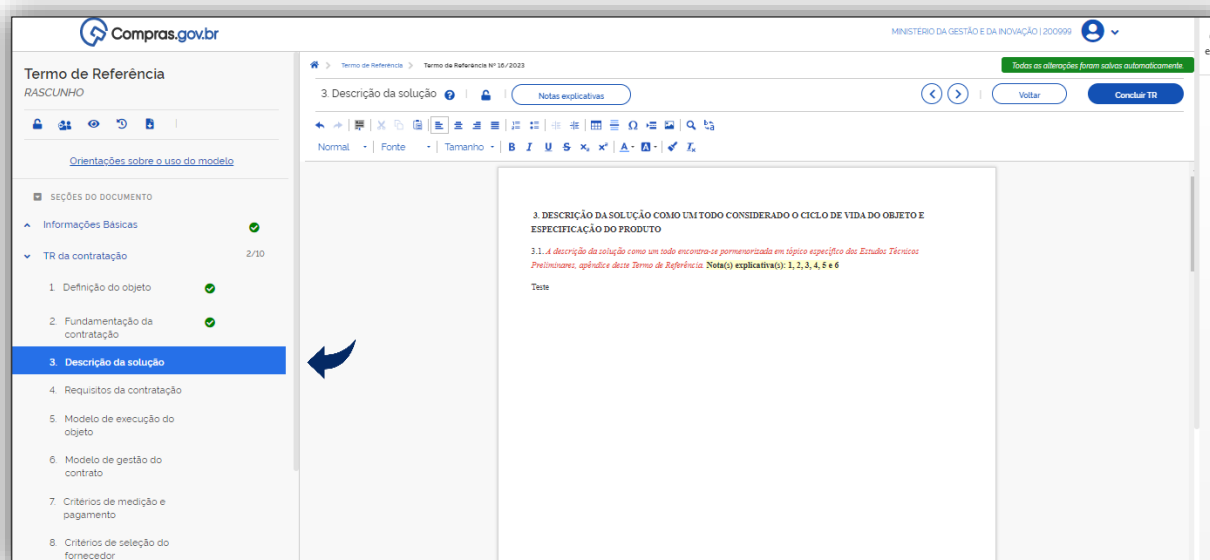
- ▶ **Selecionar** o campo Descrição da Solução, e **detalhar** o objeto da contratação, considerando todo o seu ciclo de vida, **com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular.**



Atenção! Em breve será lançado pela Secretaria de Gestão e Inovação o **Caderno do Plano Diretor de Logística Sustentável – PLS**, que poderá nortear o gestores sobre a temática.

★ No detalhamento do objeto deverão ser observadas as especificações, em relação aos requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança, que constam dos itens já padronizados por meio do **catálogo eletrônico de padronização** instituído pela Portaria Seges/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, e de acordo com o alínea b, inciso I, do art. 9º da IN SEGES/ME Nº 81, de 25 de novembro de 2022.

📄 Sobre a fundamentação da contratação vide alíneas do inciso III do art. 9º da IN n.º 81, de 2022.



Tela 22 – Guia Termo de Referência/Descrição da Solução – Compras.gov.br

▶ **Clicar** no botão Notas Explicativas conforme indicado com a seta. O sistema abrirá um pop-up com o texto das Notas Explicativas na ordem da numeração que aparece no documento.



Notas explicativas

1. Artigo 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021, contém a seguinte redação:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: (...VII) - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

Ver também Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022 (ETP), art. 3º, inciso I e art. 6º.

Caso haja a necessidade de modificação da descrição em relação à originalmente feita nos estudos técnicos preliminares, recomenda-se o dispositivo 3.1, para que passe a contemplar essa alteração.

A Instrução Normativa Seges/ME nº 81, de 2022, também trata da necessidade de descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular, conforme seu artigo 9º, inciso III.

2. A Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, em seu art. 9º, §1º, estabelece que os custos indiretos, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme parâmetros definidos em regulamento, de acordo com o § 1º do art. 34 da Lei nº 14.133, de 2021. Logo, a definição do menor dispêndio para Administração deve levar em consideração

7. Critérios de medição e pagamento

8. Critérios de seleção do fornecedor

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tipos específicos dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência. **Nota(s) explicativa(s): 1, 2, 3, 4, 5 e 6**

Teste

Tela 23 – Guia Termo de Referência/Descrição da Solução/Notas explicativas – Compras.gov.br

7.4. Requisitos da Contratação

► **Selecionar** o campo Requisitos da Contratação, e informar a especificação dos **requisitos mínimos do objeto da contratação de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa**, para o atendimento das demandas da Administração e a realização dos objetivos do processo licitatório, a exemplo da promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

📄 Sobre a fundamentação da contratação vide alíneas do inciso IV do art. 9º da IN n.º 81, de 2022.

Termo de Referência

RASCUNHO

Orientações sobre o uso do modelo

SEÇÕES DO DOCUMENTO

- Informações Básicas
- TR da contratação 3/10
 - 1. Definição do objeto
 - 2. Fundamentação da contratação
 - 3. Descrição da solução
 - 4. Requisitos da contratação**
 - 5. Modelo de execução do objeto
 - 6. Modelo de gestão do contrato
 - 7. Critérios de medição e pagamento
 - 8. Critérios de seleção do fornecedor

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO **Nota(s) explicativa(s): 1 e 2**

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam na Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: **Nota(s) explicativa(s): 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11**

4.1.1. [...] teste

4.1.2. [...] teste

Indicação de marcas ou modelos (Art. 4º, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação das seguintes marcas(s), caracterizante(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...) **Nota(s) explicativa(s): 12 e 13**

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3. Exonerar das conclusões extraiadas do processo n. ____ a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:

a) ...teste

b) ...teste

c) ...

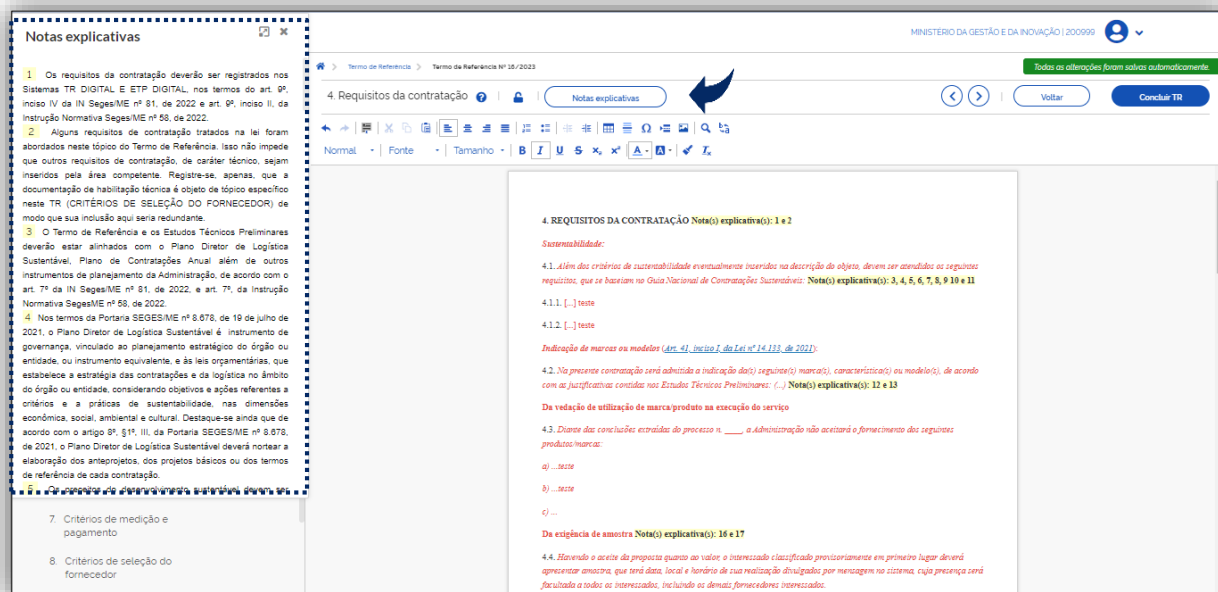
Da exigência de amostra Nota(s) explicativa(s): 16 e 17

4.4. Havendo o acerto da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que será dada, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

Tela 24 – Guia Termo de Referência/Requisitos da Contratação – Compras.gov.br



- **Clicar** no botão Notas Explicativas conforme indicado com a seta. O sistema abrirá um pop-up com o texto das Notas Explicativas na ordem da numeração que aparece no documento.



Tela 25 – Guia Termo de Referência/Requisitos da Contratação/Notas explicativas – Compras.gov.br

7.5. Modelo de Execução do Objeto

- **Selecionar** o campo Modelo de Execução do Objeto, e **informar** a especificação das condições de execução do objeto, a exemplo, quando for o caso, da indicação dos locais de entrega dos produtos, do cronograma para prestação dos serviços, da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica.
- Sobre a fundamentação da contratação vide alíneas do inciso V do art. 9º da IN n.º 81, de 2022.



Termo de Referência
RASCUNHO

5. Modelo de execução do objeto

Notas explicativas

5.1. O prazo de entrega dos bens é de ... dias, contados de(a) ... em remessa única.

5.2. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições: Nota(s) explicativa(s): 2

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	... unidades do item ... unidades do item
2ª	... unidades do item ... unidades do item
3ª	... unidades do item ... unidades do item
[...]	... unidades do item ... unidades do item

5.3. Caso não seja possível a entrega na data atualizada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (...) dias de antecedência para que qualquer pedido de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço [...] Nota(s) explicativa(s): 3 e 4

Tela 26 – Guia Termo de Referência/Modelo de Execução do Objeto – Compras.gov.br

- ▶ **Clicar** no botão Notas Explicativas conforme indicado com a seta. O sistema abrirá um pop-up com o texto das Notas Explicativas na ordem da numeração que aparece no documento.

Notas explicativas

1. Este item deve ser adaptado de acordo com as necessidades específicas do órgão ou entidade, apresentando-se, este modelo, de forma meramente orientativa.
2. Em caso de remessa parcelada, discriminar as respectivas parcelas, prazos e condições. Esta tabela é meramente ilustrativa. Havendo a necessidade de alteração ou inclusão de dados para cada entrega, a tabela e seu conteúdo devem ser alterados.
3. Deverá ser registrado no Sistema de TR Digital a indicação dos locais de entrega de produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso. (art. 9º, inciso I, alínea c, da IN Seges/ME nº 81, de 2022).
4. Caso haja mais de um endereço, deve-se especificar. Do mesmo modo, se os endereços se modificarem conforme cada entrega. Ademais, se houver a necessidade de previamente se acordar a data ou hora de entrega com o setor de almoxarifado respectivo, deve-se especificar essa obrigação.
5. Fica a critério da Administração exigir - ou não - a garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, mediante a devida fundamentação, a ser exposta neste item do Termo de Referência. Não a exigido, deverá suprimir o item.
6. O artigo 9º, inciso alínea "d" da IN Seges/ME nº 81 de 2022 exige que a inserção no TR Digital da especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.
7. Sugere-se esta redação para material de consumo.
8. A exigência de garantia, bem como o prazo previsto devem ser justificados nos autos.
9. Sugere-se esta redação para material permanente.
10. A exigência de garantia, bem como o prazo previsto devem ser justificados nos autos.

7. Critérios de medição e pagamento

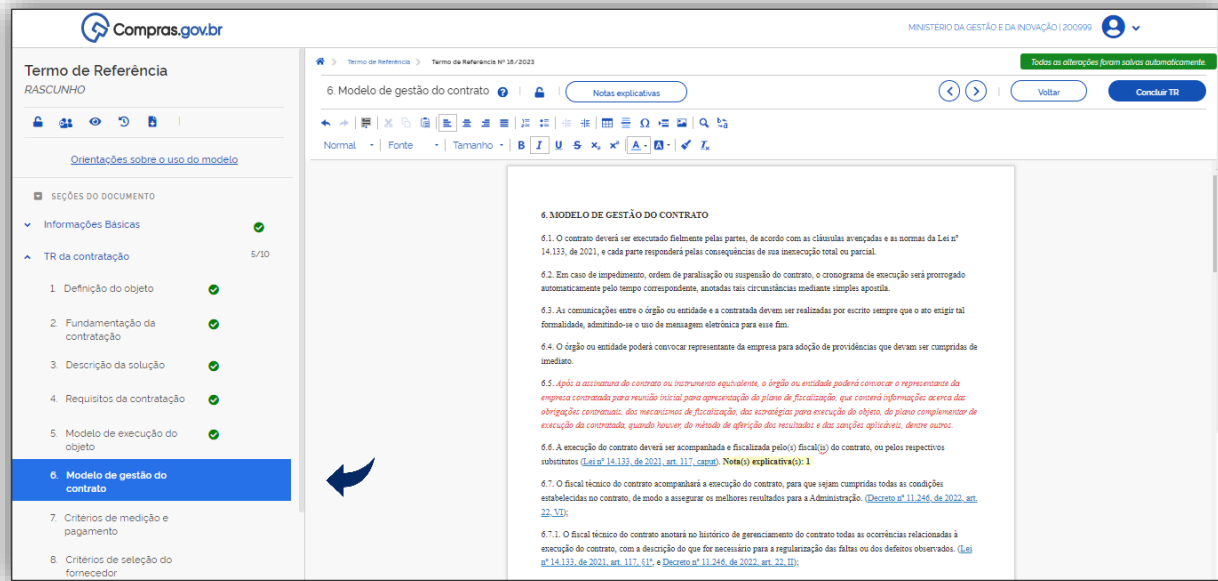
8. Critérios de seleção do fornecedor

Tela 27 – Guia Termo de Referência/Modelo de Execução do Objeto/Notas explicativas – Compras.gov.br

7.6. Modelo de Gestão do Contrato

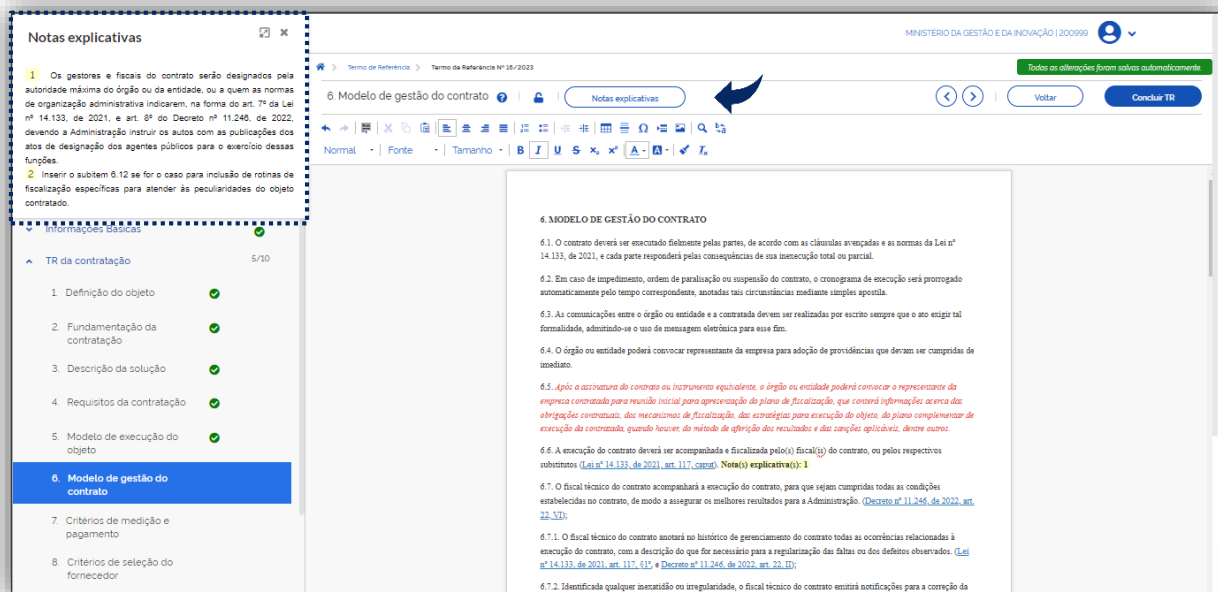
- ▶ **Selecionar** o campo Modelo de Gestão do Contrato e **descrever** as disposições sobre o acompanhamento e a fiscalização do contrato pela Administração.

☐ Sobre a fundamentação da contratação vide alíneas do inciso VI do art. 9º da IN n.º 81, de 2022.



Tela 28 – Guia Termo de Referência/Modelo de gestão de contrato – Compras.gov.br

► Clicar no botão Notas Explicativas conforme indicado com a seta. O sistema abrirá um pop-up com o texto das Notas Explicativas na ordem da numeração que aparece no documento.

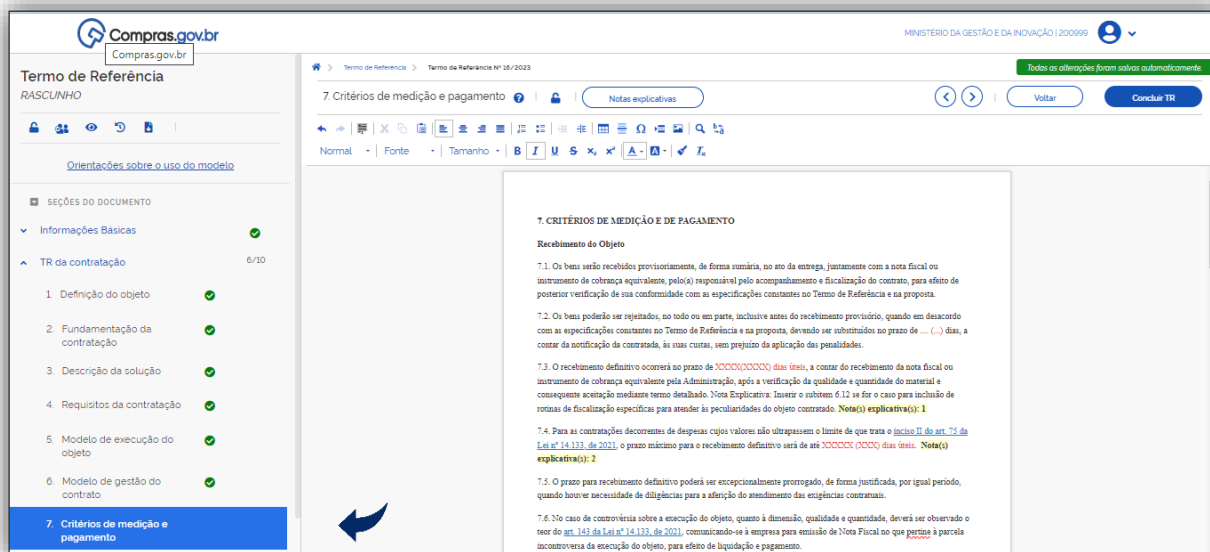


Tela 29 – Guia Termo de Referência/ Modelo de gestão de contrato /Notas explicativas – Compras.gov.br

7.7. Critérios Medição e Pagamento

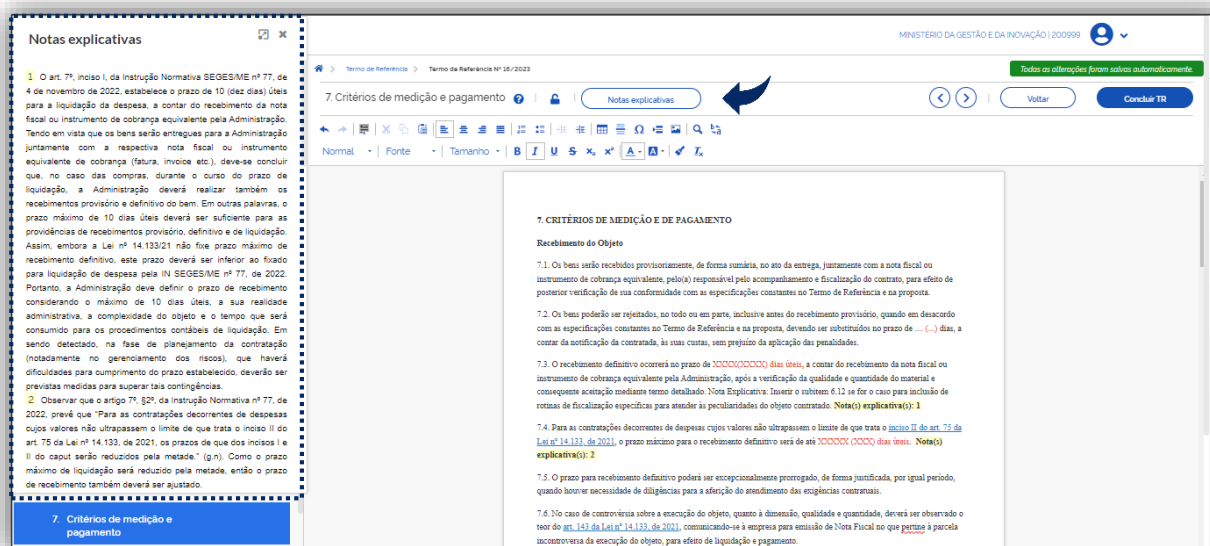
► Selecionar o campo Critérios Medição e Pagamento, e informar os critérios para recebimento do objeto e para liquidação e pagamento pela sua execução.

📄 Sobre a fundamentação da contratação vide alíneas do inciso VII do art. 9º da IN n.º 81, de 2022.



Tela 30 – Guia Termo de Referência/Critérios de medição e pagamento – Compras.gov.br

▶ **Clicar** no botão Notas Explicativas conforme indicado com a seta. O sistema abrirá um pop-up com o texto das Notas Explicativas na ordem da numeração que aparece no documento.

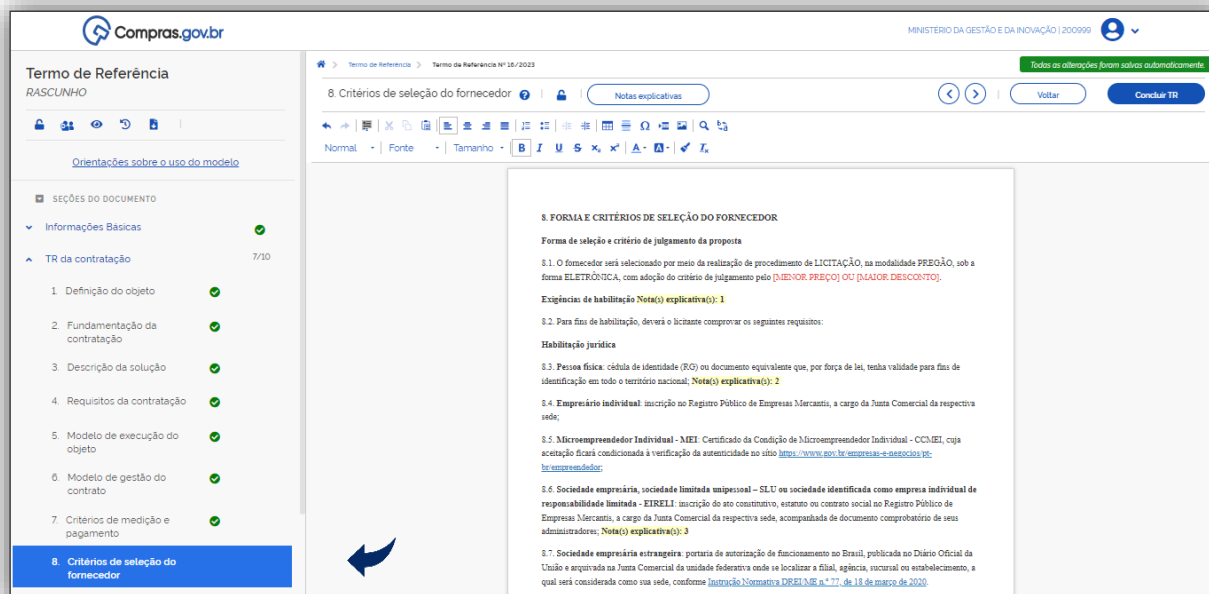


Tela 31 – Guia Termo de Referência/Critérios de medição e pagamento/Notas explicativas – Compras.gov.br

7.8. Critérios de Seleção do Fornecedor

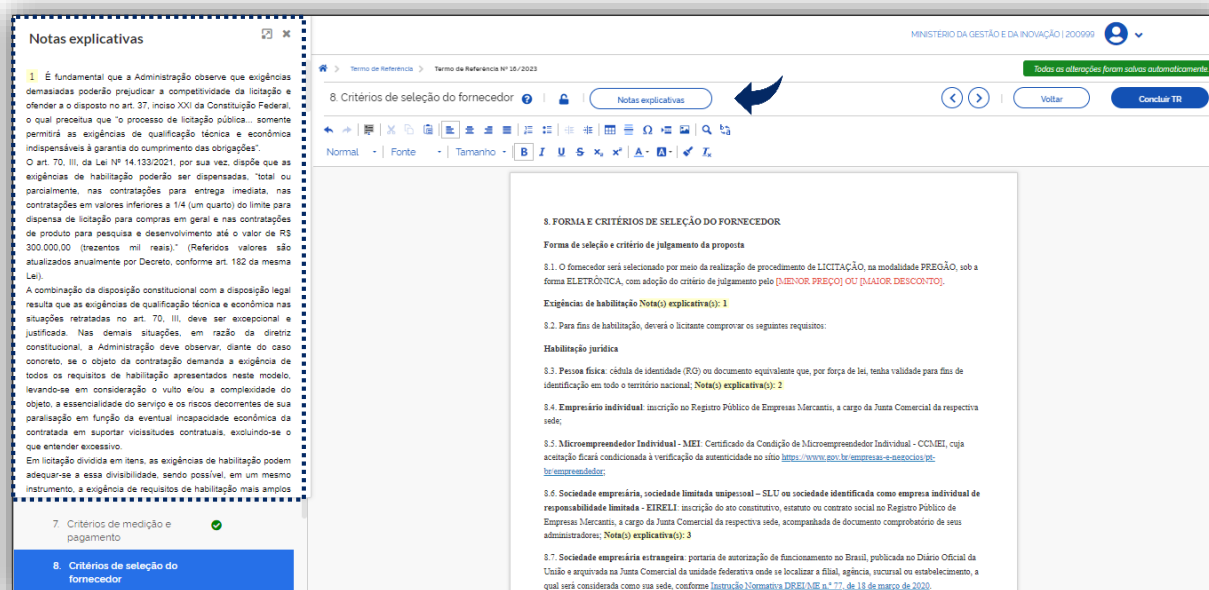
▶ **Selecionar** o campo Critérios de Seleção do Fornecedor, e **informar** a modalidade licitatória, o critério de julgamento e os requisitos de habilitação exigidos dos fornecedores.

📄 Sobre a fundamentação da contratação vide alíneas do inciso VIII do art. 9º da IN n.º 81, de 2022.



Tela 32 – Guia Termo de Referência/Critérios de Seleção do Fornecedor – Compras.gov.br

► Clicar no botão Notas Explicativas conforme indicado com a seta. O sistema abrirá um pop-up com o texto das Notas Explicativas na ordem da numeração que aparece no documento.

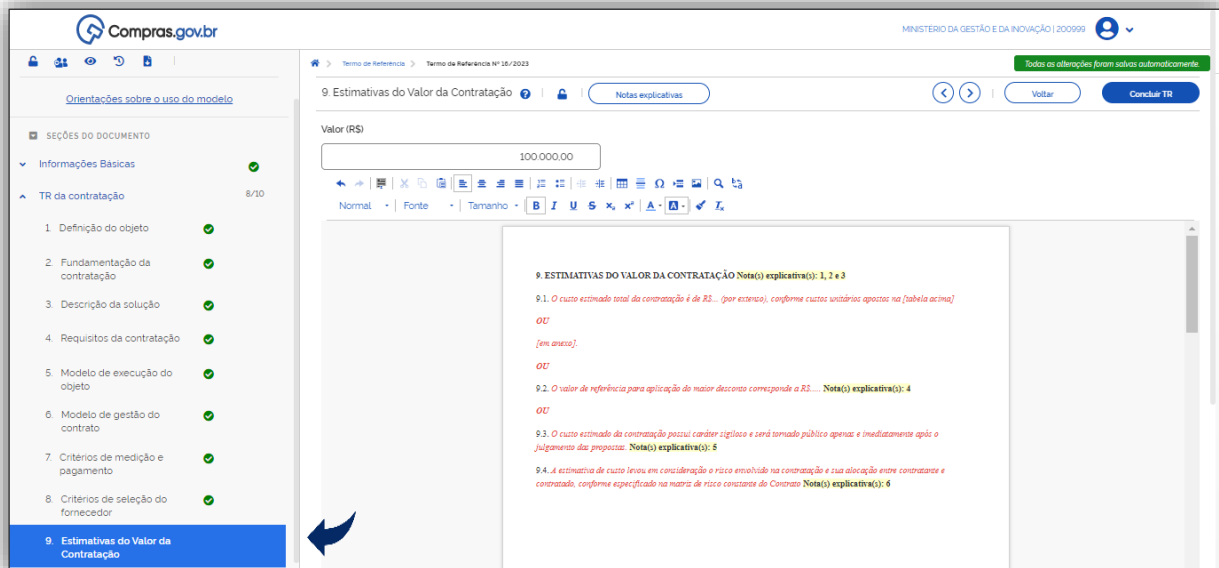


Tela 33 – Guia Termo de Referência/Critérios de Seleção do Fornecedor/Notas explicativas – Compras.gov.br

7.9. Estimativas do Valor da Contratação

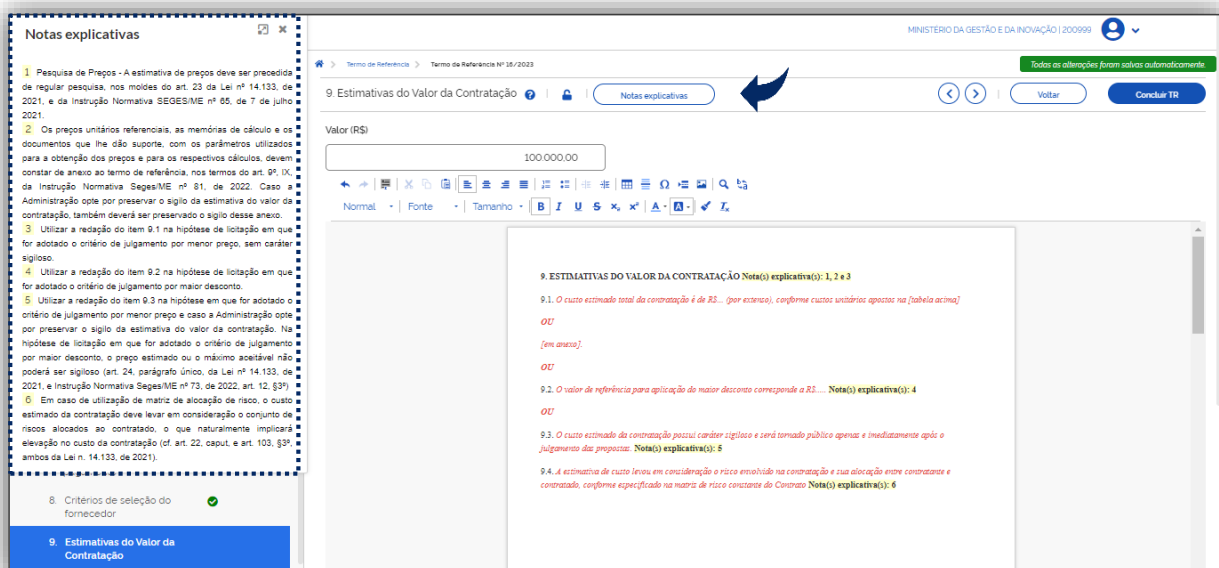
► Selecionar o campo Estimativas do Valor da Contratação, e informar os preços unitários referenciais, as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos

□ Sobre a fundamentação da contratação vide alíneas do inciso IX do art. 9º da IN n.º 81, de 2022.



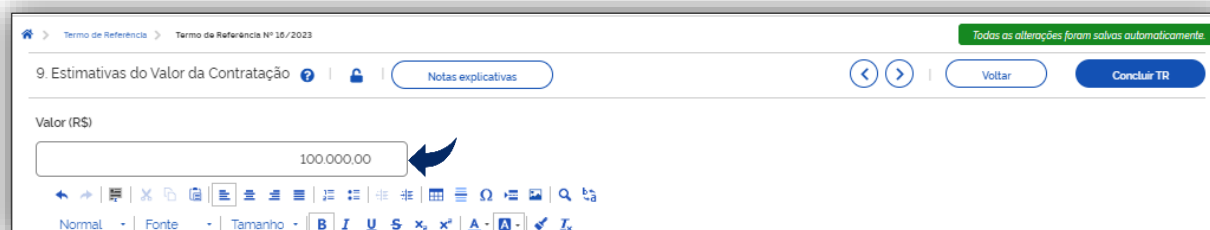
Tela 34 – Guia Termo de Referência/Estimativas do Valor da Contratação– Compras.gov.br

► Clicar no botão Notas Explicativas conforme indicado com a seta. O sistema abrirá um pop-up com o texto das Notas Explicativas na ordem da numeração que aparece no documento.



Tela 35 – Guia Termo de Referência/ Estimativas do Valor da Contratação/Notas explicativas – Compras.gov.br

Atenção! Este item dispõe de um campo a mais referente ao valor da contratação, informação que será utilizada para fins gerenciais para controle das contratações e novas atualizações do sistema.

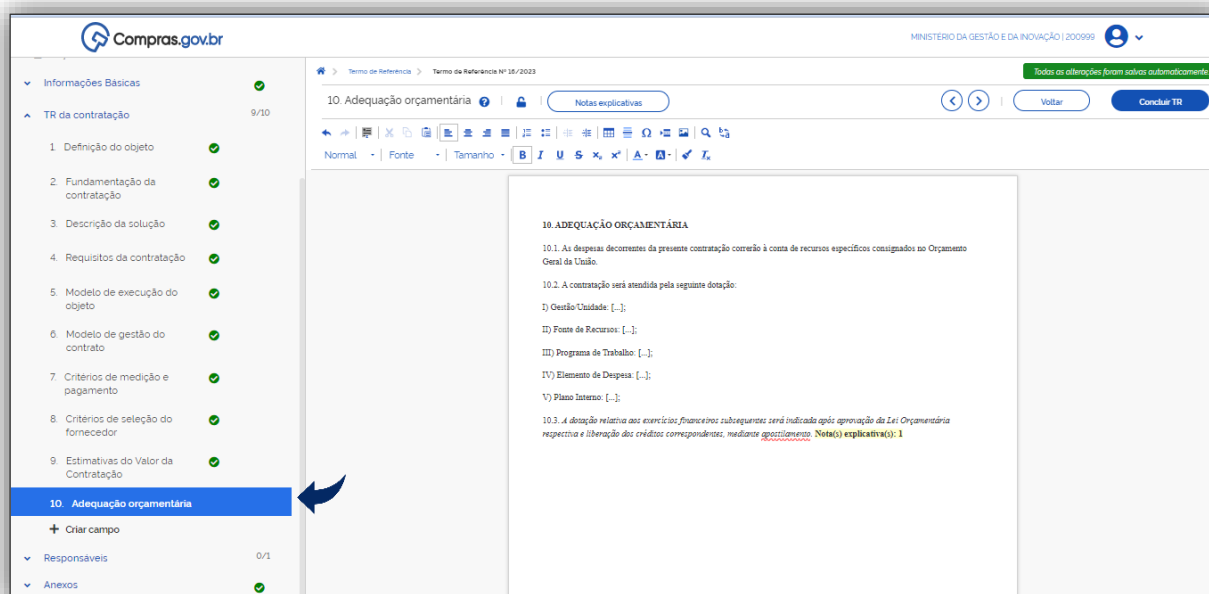


Tela 36 – Guia Termo de Referência/ Estimativas do Valor da Contratação /Valor – Compras.gov.br

7.10. Adequação Orçamentária

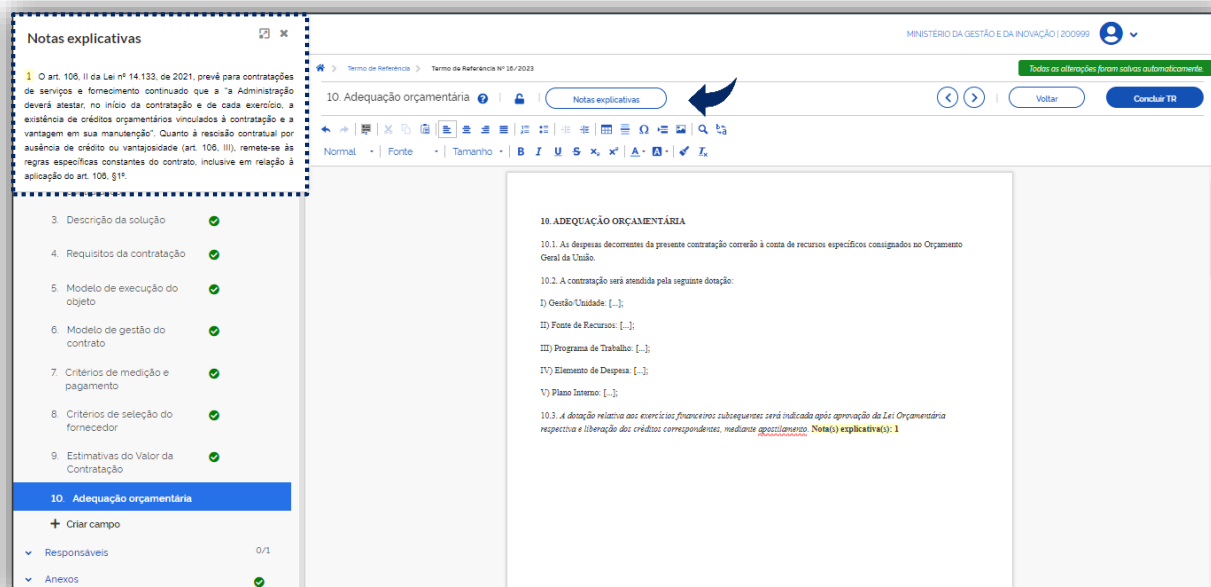
► Selecionar o campo Adequação Orçamentária, e informar a dotação orçamentária que comportará as despesas decorrentes da contratação, salvo quando se tratar de sistema de registro de preços.

□ Sobre a fundamentação da contratação vide alíneas do inciso X do art. 9º da IN n.º 81, de 2022.




Tela 37 – Guia Termo de Referência/Adequação Orçamentária– Compras.gov.br

► Clicar no botão Notas Explicativas conforme indicado com a seta. O sistema abrirá um pop-up com o texto das Notas Explicativas na ordem da numeração que aparece no documento.



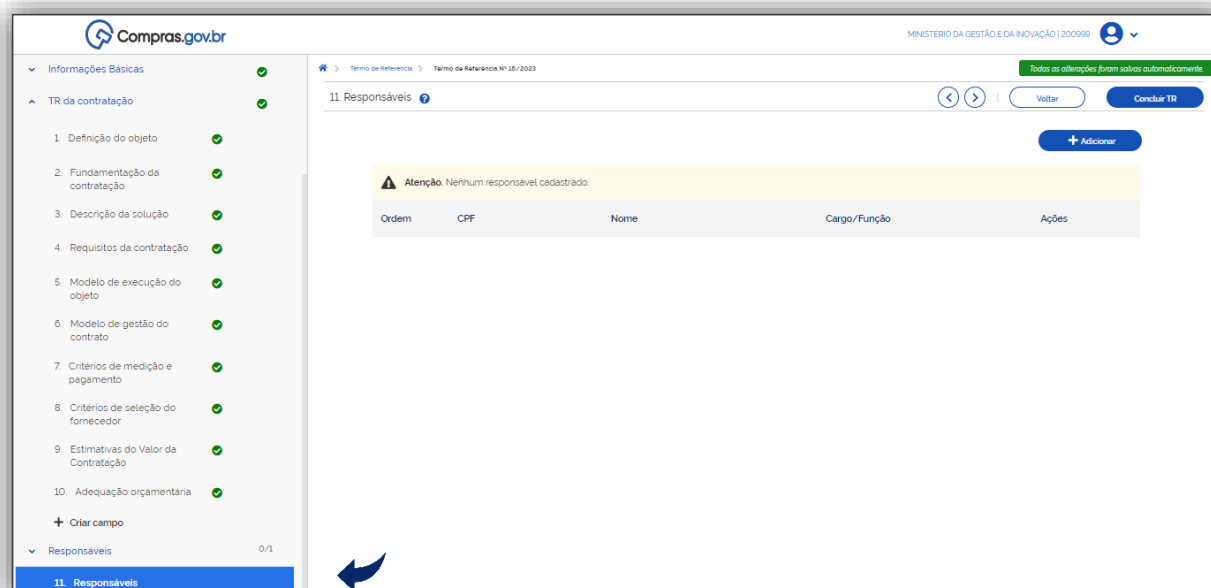
Tela 38 – Guia Termo de Referência/Modelo de Execução do Objeto/Notas explicativas – Compras.gov.br

Importante! O sistema marcará com um **Check**  todos os campos do Termo de Referência que foram preenchidos, assim o usuário poderá verificar ao final se o artefato está completo ou não.

Atenção! É possível a inclusão de novas cláusulas ao artefato, desde que devidamente justificado nos autos, conforme detalhado nas orientações para uso do modelo.

8. Responsáveis

- ★ O sistema permite a inclusão de um ou mais responsáveis pela aprovação do documento.
- ▶ Selecionar o campo Responsáveis, e clicar no botão Adicionar, conforme indicado pela seta.



★ O sistema solicitará que o usuário informe o número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), dos responsáveis, sendo que o nome retornará automaticamente dos dados compartilhados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

▶ Incluir CPF e selecionar o cargo/função. Os cargos e funções estão predefinidos no sistema. Caso seja necessário o usuário poderá selecionar o “outro”, e acrescentar uma nova função.

Adicionar responsável

Novo responsável

CPF:

Informe o CPF

Nome:

Informe o nome

Cargo/Função:

- Selecione -

Despacho (200 caracteres restantes)

Informe o despacho.

Cancelar Adicionar

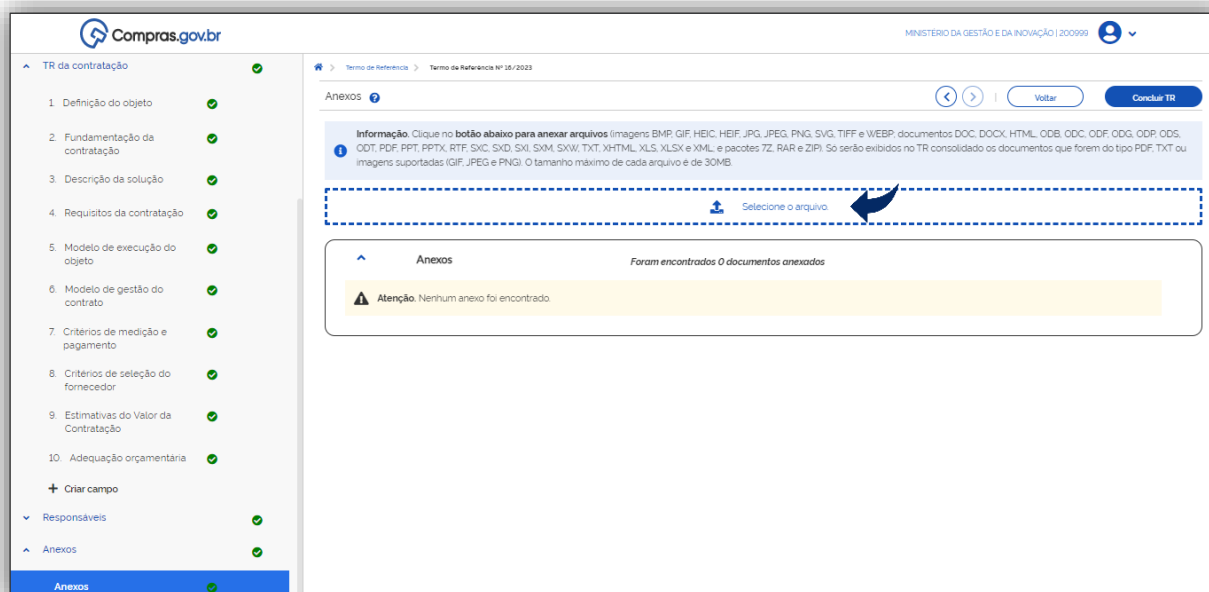
Tela 40 – Guia Termo de Referência/Responsáveis/Adicionar Responsáveis– Compras.gov.br

9. Anexos

★ O sistema permite a inclusão de anexos ao Termo de Referência.

▶ Selecionar o campo Anexos e clicar no botão  para fazer upload dos arquivos.

Atenção! Os arquivos devem estar em BMP, GIF, HEIF, JPG, JPEG, PNG, SVG, TIFF e WEP, e os documentos em DOC, DOCX, HTML, ODB, ODC, ODF, ODG, ODP, ODS, ODT, PDF, PPT, PPTX, RTF, SXC, SXD, SXI, SXM, SXW, TXT, XHTML, XLS, XLSX E XML, e pacotes 7Z, RAR E XIP. Só serão exibidos no TR consolidado os documentos que forem do tipo PDF, TXT ou imagens suportadas IGIF, JPEG e PNG. **O tamanho máximo de cada arquivo é de 30 MB.**

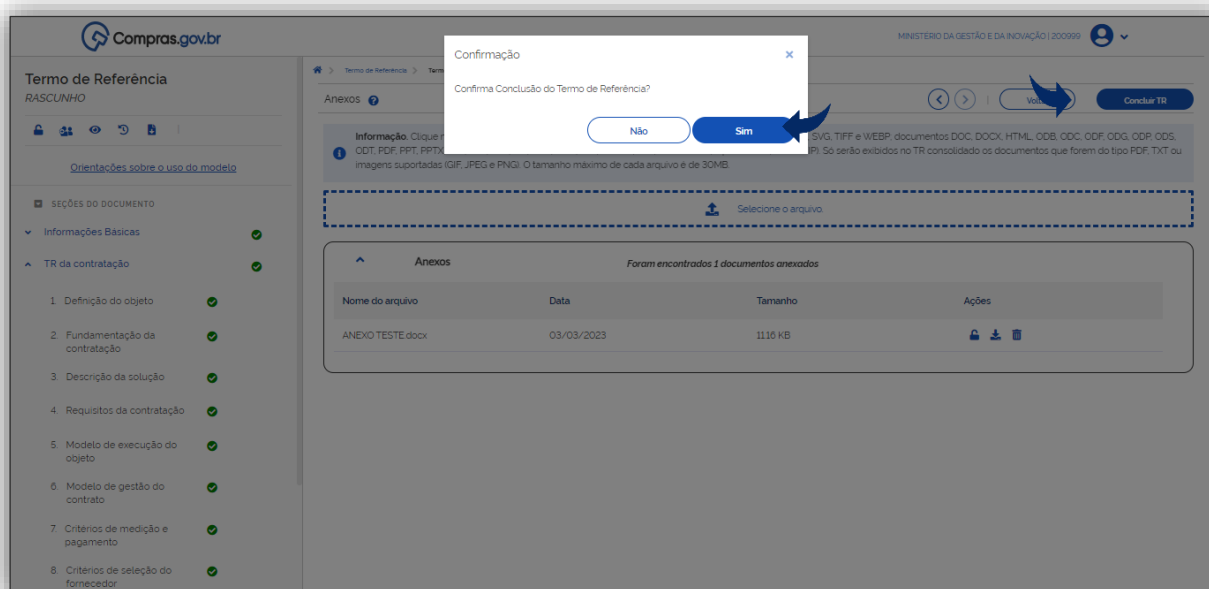


Tela 41– Guia Termo de Referência/Anexos – Compras.gov.br

10. Conclusão e Assinatura do TR Digital

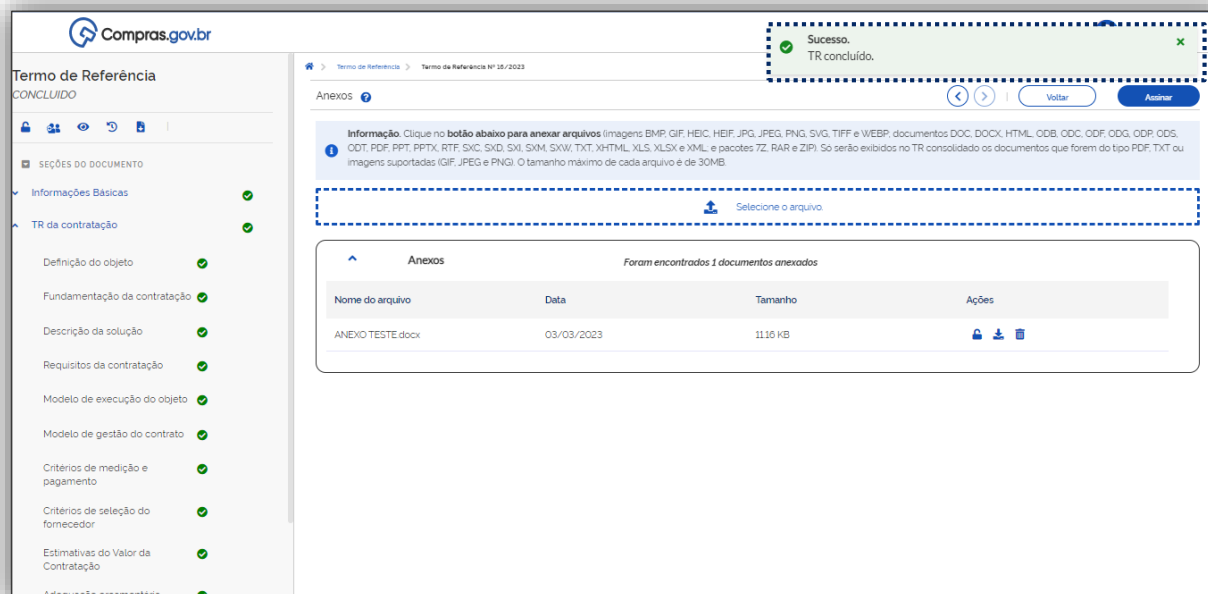
★ A assinatura do Termo de Referência poderá ser realizada **no próprio sistema**.

▶ Clicar em Concluir TR, e confirmar conclusão, conforme indicado pelas setas na tela abaixo.



Tela 42 – Guia Termo de Referência/Concluir – Compras.gov.br

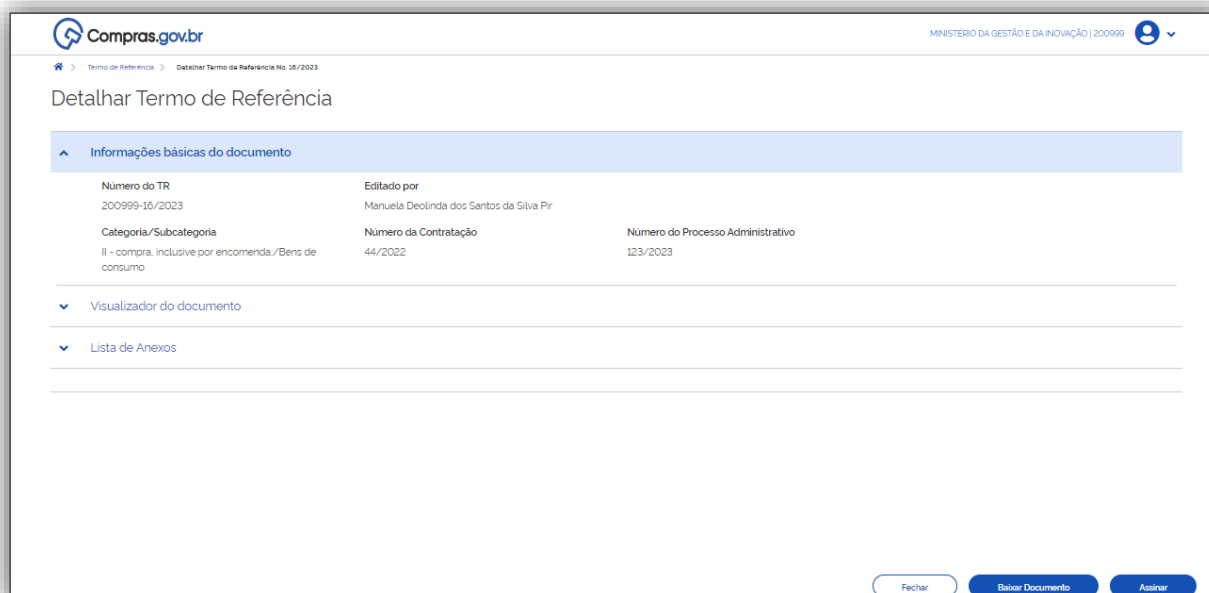
★ O sistema informará que o Termo de Referência foi concluído com Sucesso.



Tela 43 – Guia Termo de Referência/TR Concluído– Compras.gov.br

★ Na sequência o sistema abrirá a tela de Detalhamento do documento, nesse momento o documento poderá ser assinado pelos responsáveis pela elaboração bem como pelas autoridades competentes para aprovação do documento.

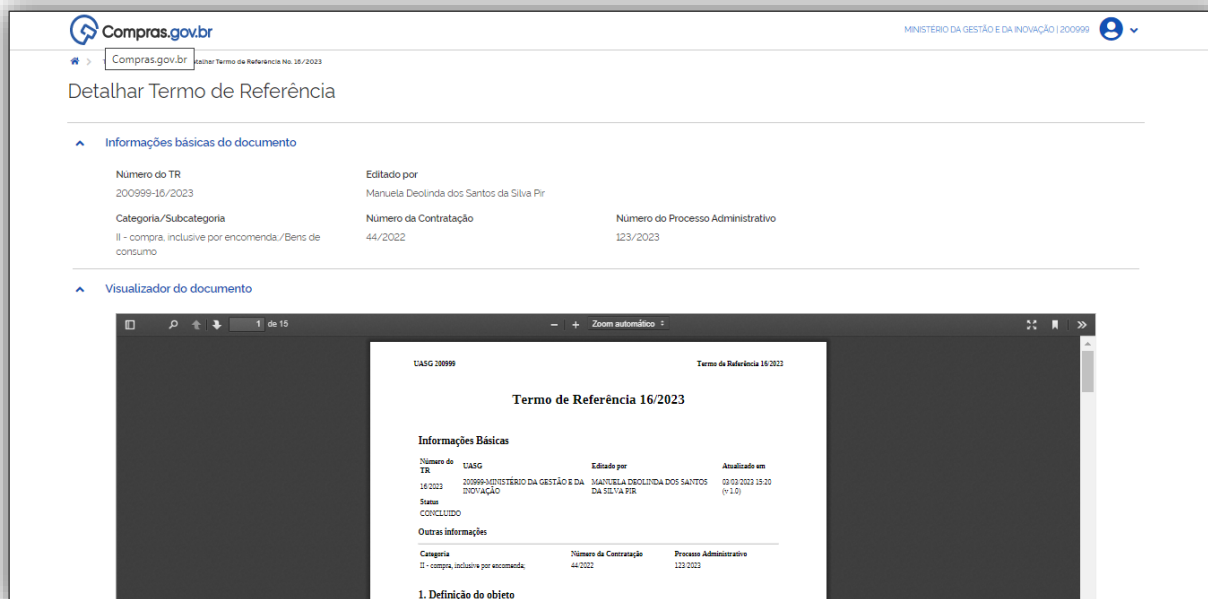
Atenção! Para assinar o documento os responsáveis pela elaboração e as autoridades competentes precisam ter cadastro no sistema. **A assinatura é vinculada ao login do usuário no sistema.**



Tela 44– Guia Termo de Referência/Assinatura– Compras.gov.br

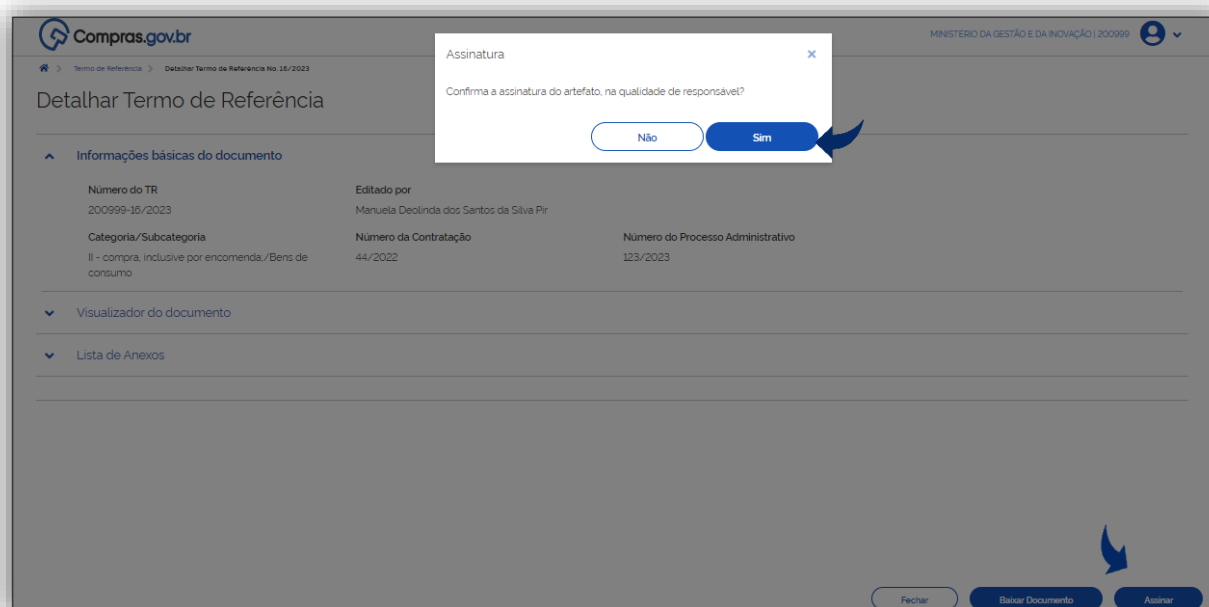
★ Antes de assinar o usuário poderá visualizar o documento na íntegra

▶ Clicar no visualizador do documento.



Tela 45 – Guia Termo de Referência/Visualização do documento – Compras.gov.br

► Clicar em assinar, e em sim para confirmar assinatura.



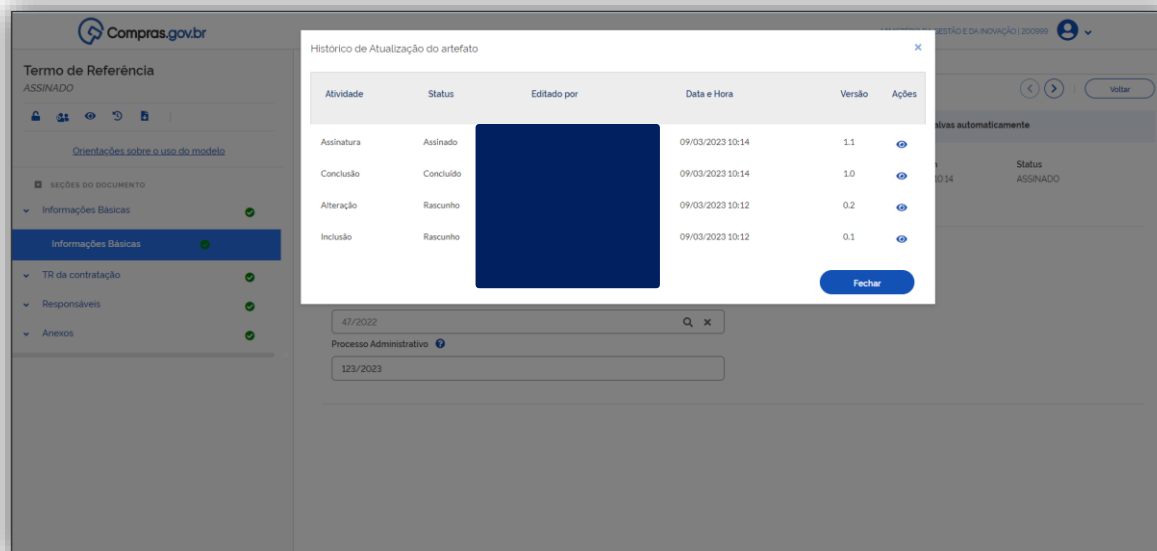
Tela 46 – Guia Termo de Referência/Assinatura– Compras.gov.br

★ Em relação as versões do documento existe a funcionalidade Histórico de Atualizações do Artefato. Para visualizar uma versão específica após assinatura do documento, o usuário deverá clicar em edição do documento e confirmar se deseja realizar alguma alteração, o que irá mudar o status do Termo de Referência para em andamento/Rascunho.

Atenção! No momento em que o documento é concluído o sistema atribui o número da versão 1.0. Não existe retroatividade de versões. No entanto, é permitido que o usuário faça alterações, e a



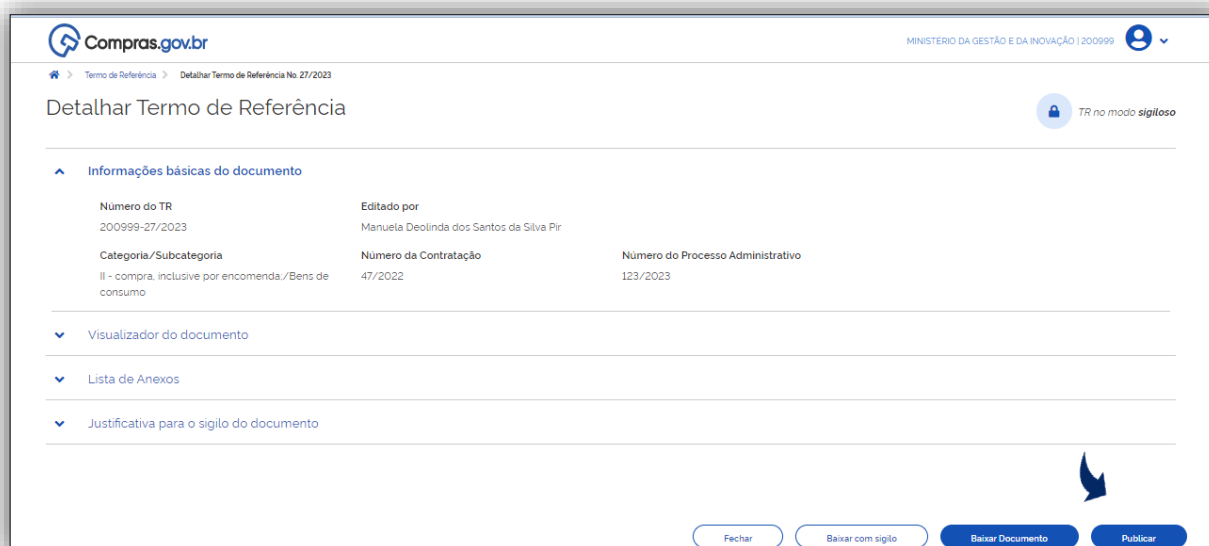
numeração seguirá na sequência, até que o documento seja concluído novamente e receba a numeração versão 2.0. Trata-se de uma parametrização de segurança do sistema.



Tela 47 – Guia Termo de Referência/Histórico de atualização do artefato – Compras.gov.br

★ Após a conclusão do Termo de Referência o usuário poderá publicar o artefato, para que outras Uasg possam visualizar o documento.

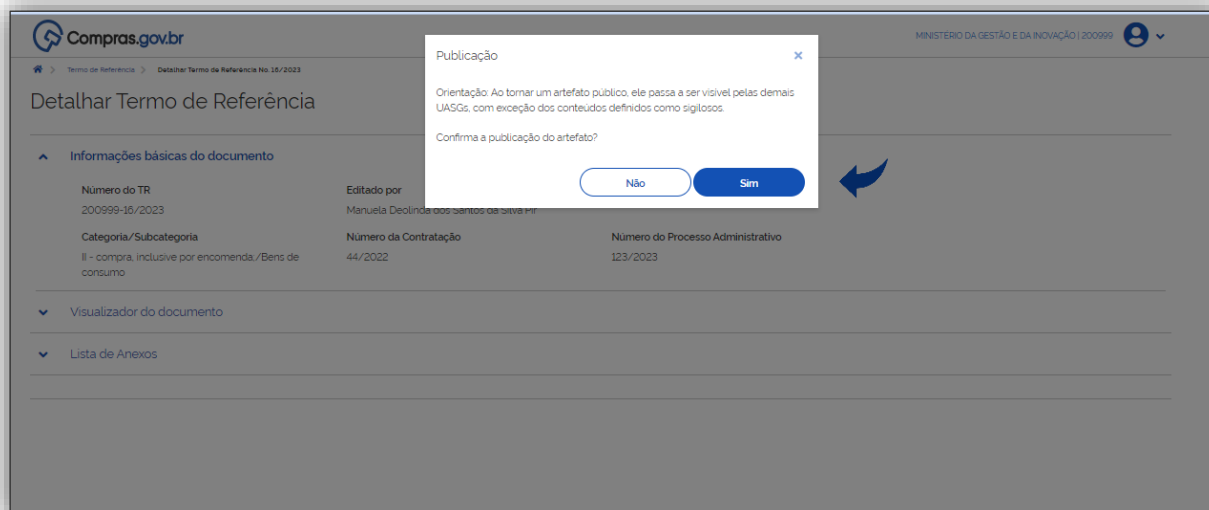
▶ Clicar no botão publicar, conforme indicado na tela.



Tela 48– Guia Termo de Referência/Publicar – Compras.gov.br

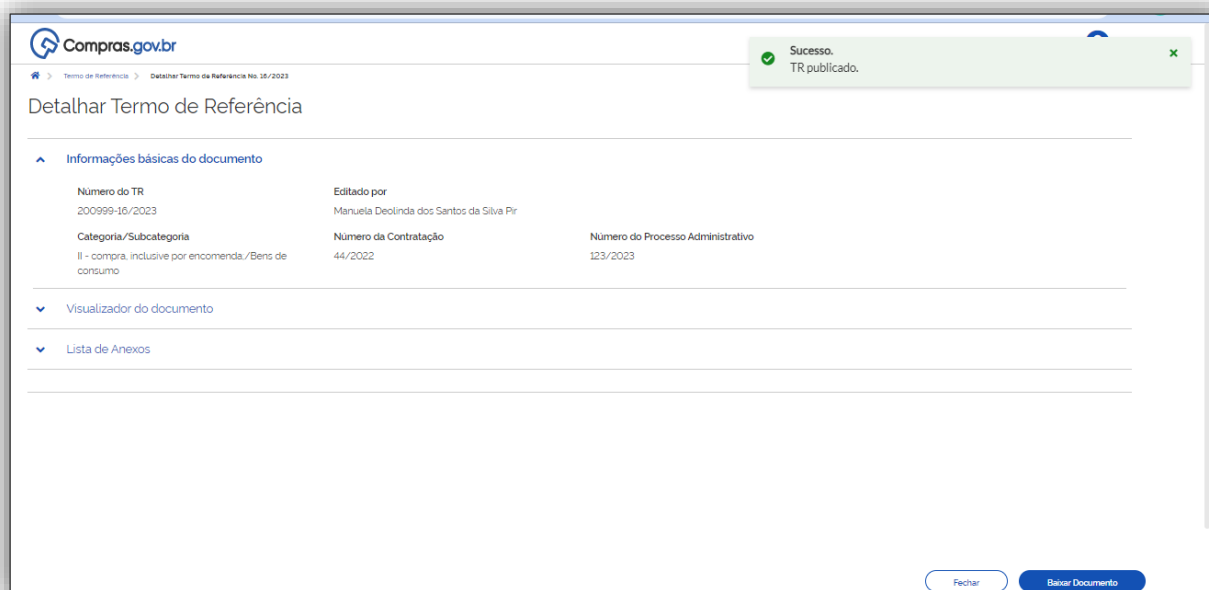
★ O sistema abrirá uma janela para que seja confirmada a publicação.

▶ Clicar no botão sim, caso deseje publicar o artefato.



Tela 49 – Guia Termo de Referência/Confirmar Publicação – Compras.gov.br


★ O sistema informará que a publicação do Termo de Referência foi concluída com Sucesso.



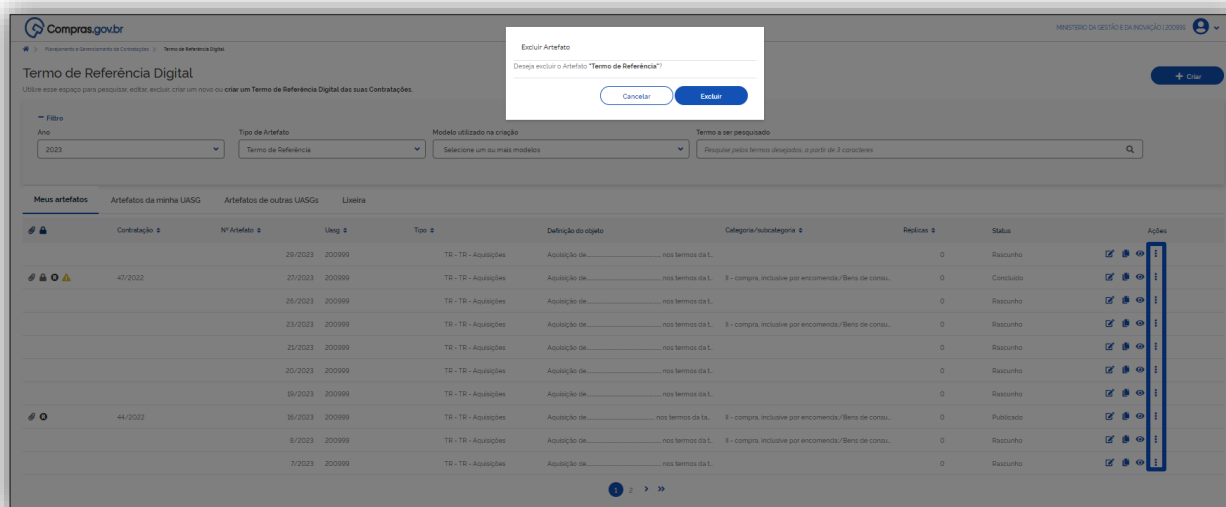
Tela 50 – Guia Termo de Referência/Histórico de atualização do artefato – Compras.gov.br



11. Exclusão do Termo de Referência.


★ Como informado no **“item 6 – Conhecendo a Guia inicial do Sistema”** o usuário tem à disposição no sistema a funcionalidade de **excluir o artefato** que esteja em elaboração, a partir do botão , destacado na tela abaixo:

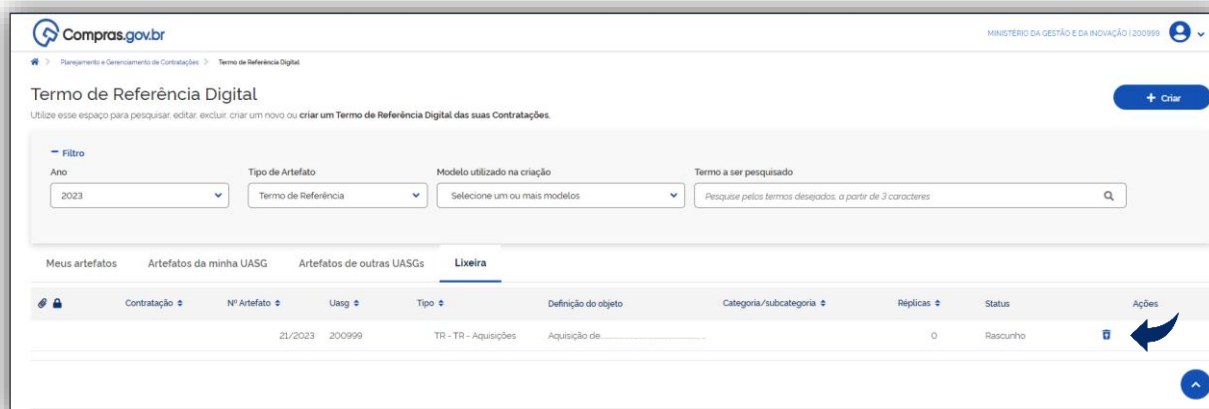
▶ Clicar no botão , e em excluir.



Tela 51– Guia Termo de Referência/Excluir artefato – Compras.gov.br

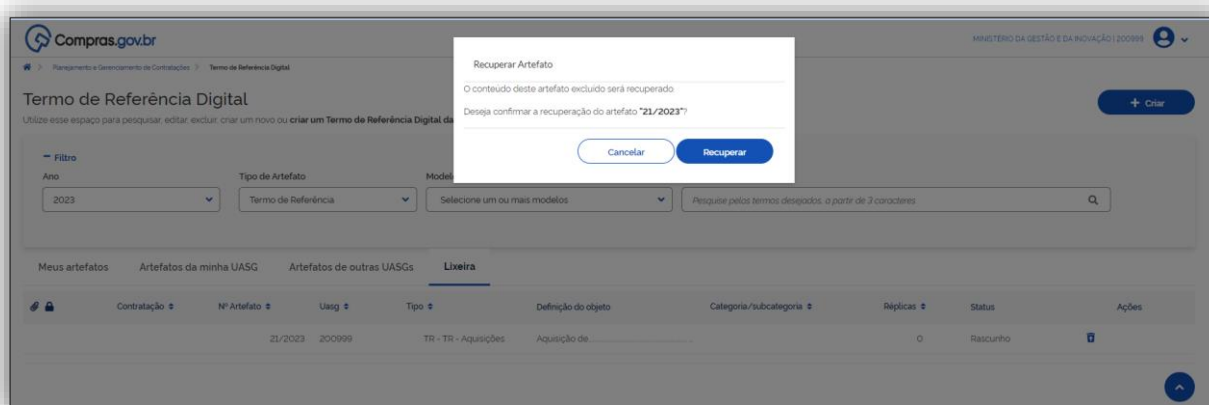
★ O sistema automaticamente irá direcionar o artefato excluído para a lixeira. Caso o usuário deseje recuperar o documento poderá ir na aba lixeira.

▶ Clicar no botão  para recuperar o artefato conforme indicado na tela abaixo.



Tela 52 – Guia Termo de Referência/Lixeira– Compras.gov.br

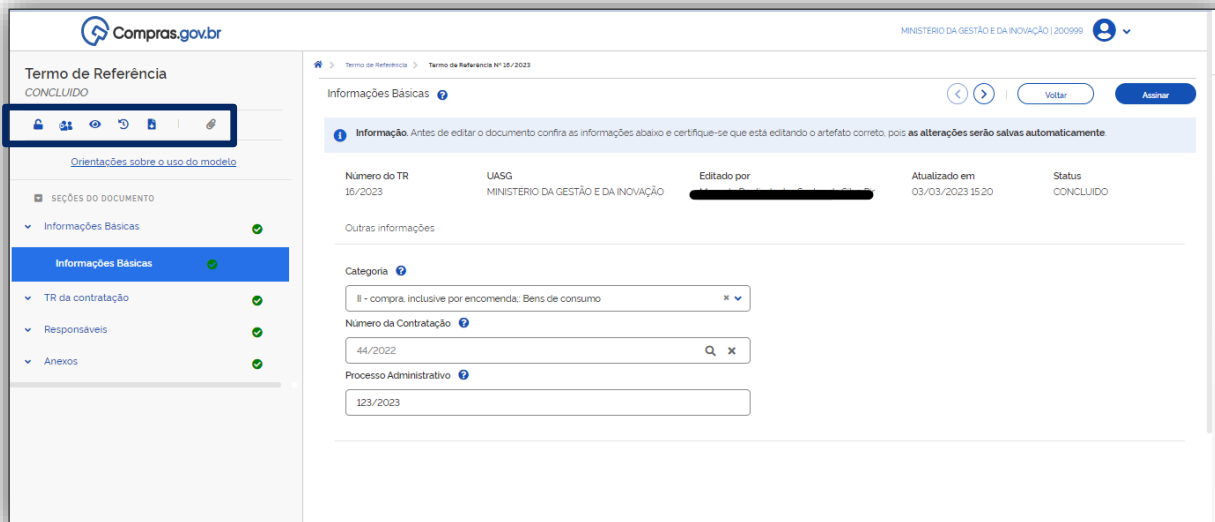
► Clicar em recuperar para confirmar a operação. O documento voltará para a tela inicial e constará da listagens de artefatos, com status rascunho.




Tela 53 – Guia Termo de Referência/Recuperar artefato – Compras.gov.br

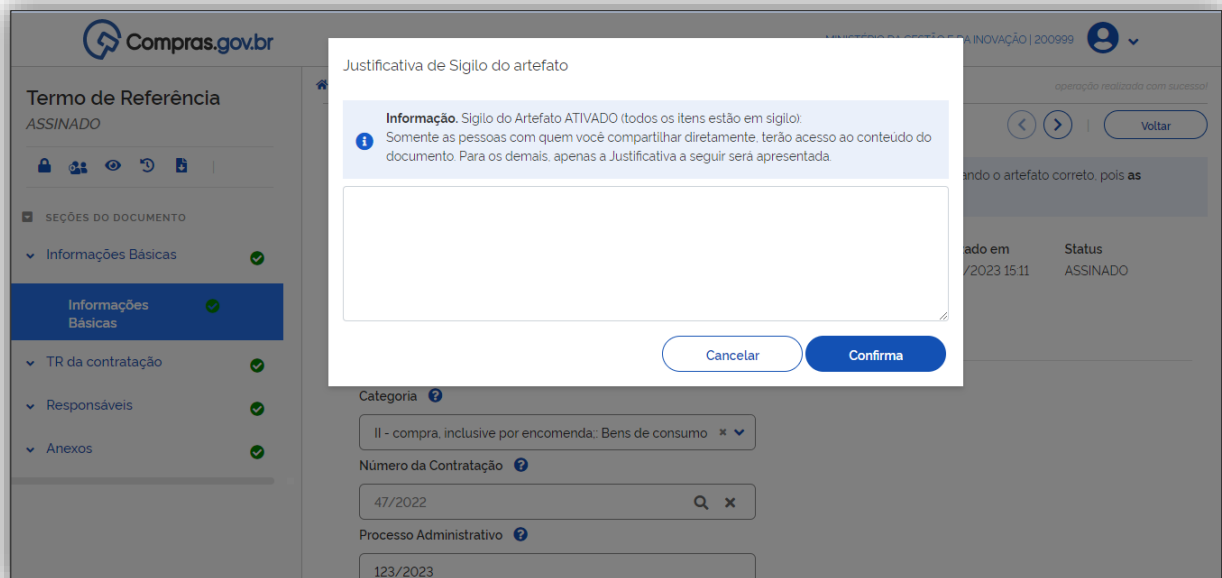
12. Outras funcionalidades do Sistema TR Digital

★ A seguir serão exploradas outras funcionalidades do TR Digital que julgam-se importantes e que foram destacadas na tela abaixo.




Tela 54 – Guia Termo de Referência/Outras funcionalidades – Compras.gov.br


- (i)  A funcionalidade permite ativar o sigilo do documento para todos os seus itens. Somente as pessoas com quem o documento for compartilhado diretamente, terão acesso ao conteúdo do documento. Para os demais, apenas a justificativa de sigilo do artefato será apresentada.

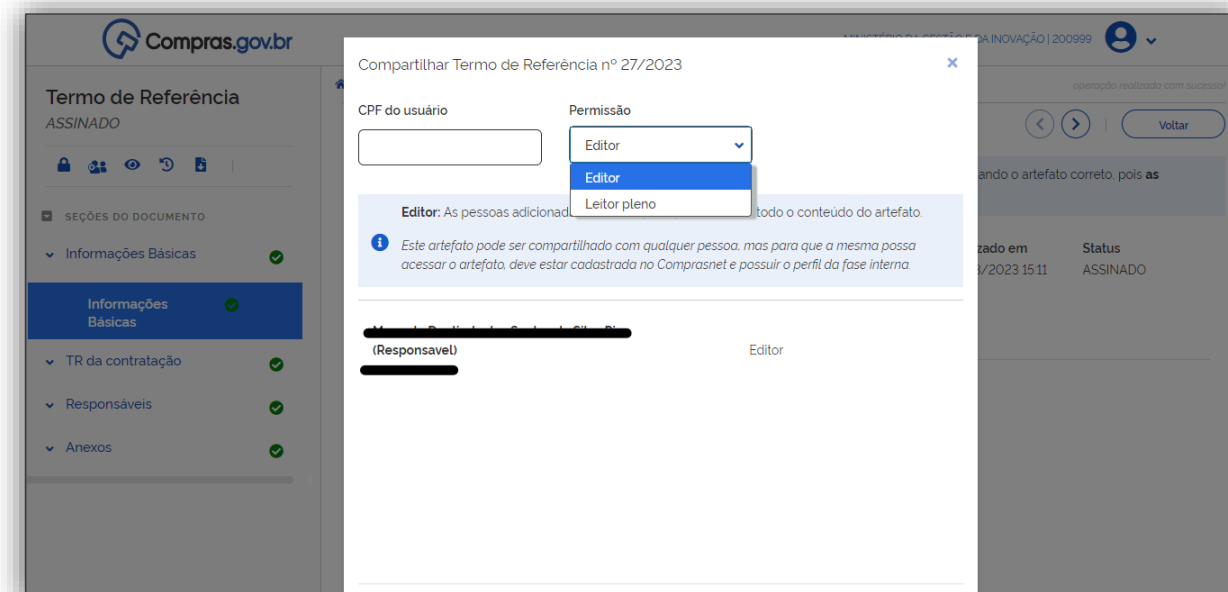


Tela 55 – Guia Termo de Referência/Sigilo – Compras.gov.br

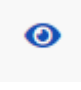
Atenção! A funcionalidade  sigilo está disponível também a cada item do Termo Digital e poderá ser ativada pelo usuário, para partes específicas do documento.

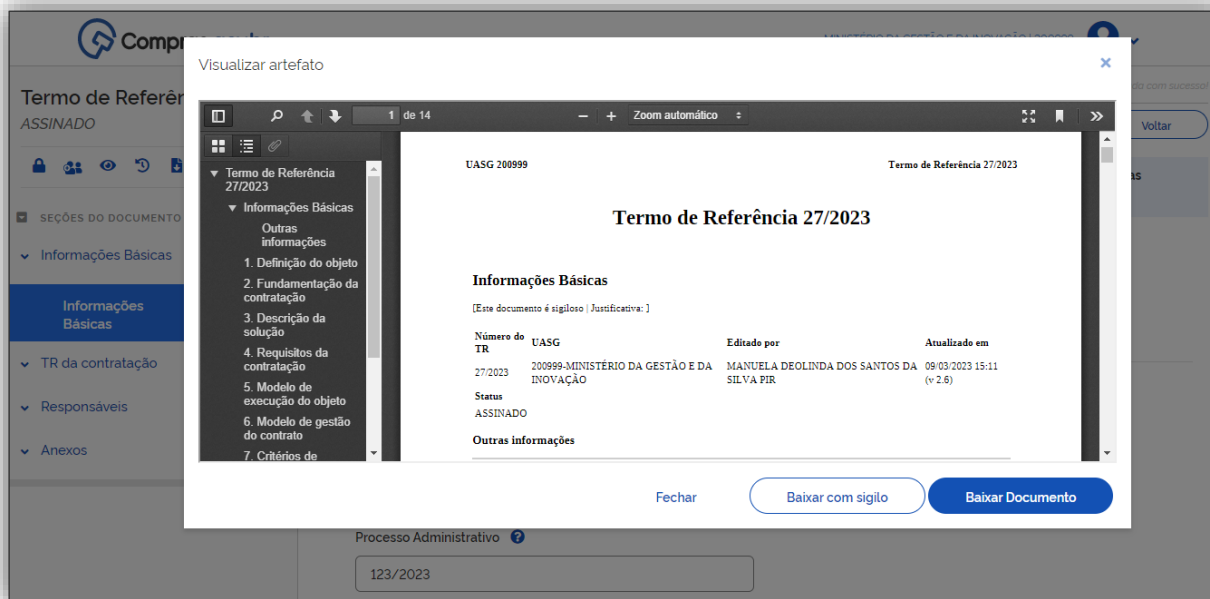


- (ii) Já a funcionalidade  possibilita o compartilhamento do documento para edição ou leitura. As pessoas adicionadas para o perfil podem editar todo o documento. Para que os usuários possam acessar o artefato devem estar cadastrados no Compras.gov.br e possuir perfil da fase interna.




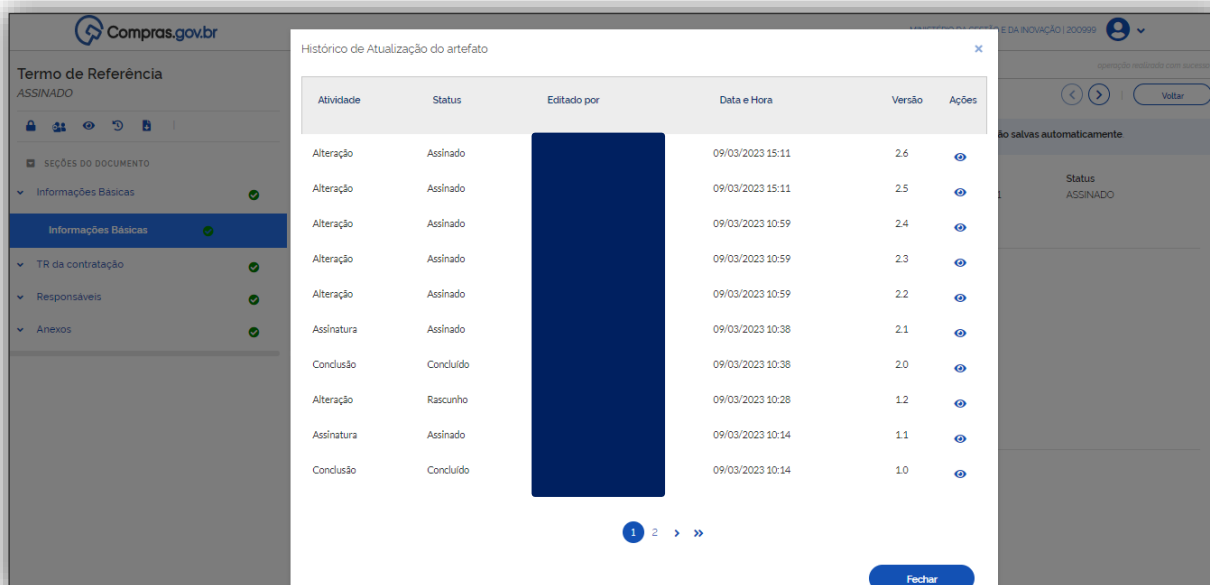
Tela 56– Guia Termo de Referência/Compartilhar – Compras.gov.br

- (iii) Clicando na funcionalidade  o usuário poderá visualizar o artefato.




Tela 57 – Guia Termo de Referência/Visualizar TR – Compras.gov.br

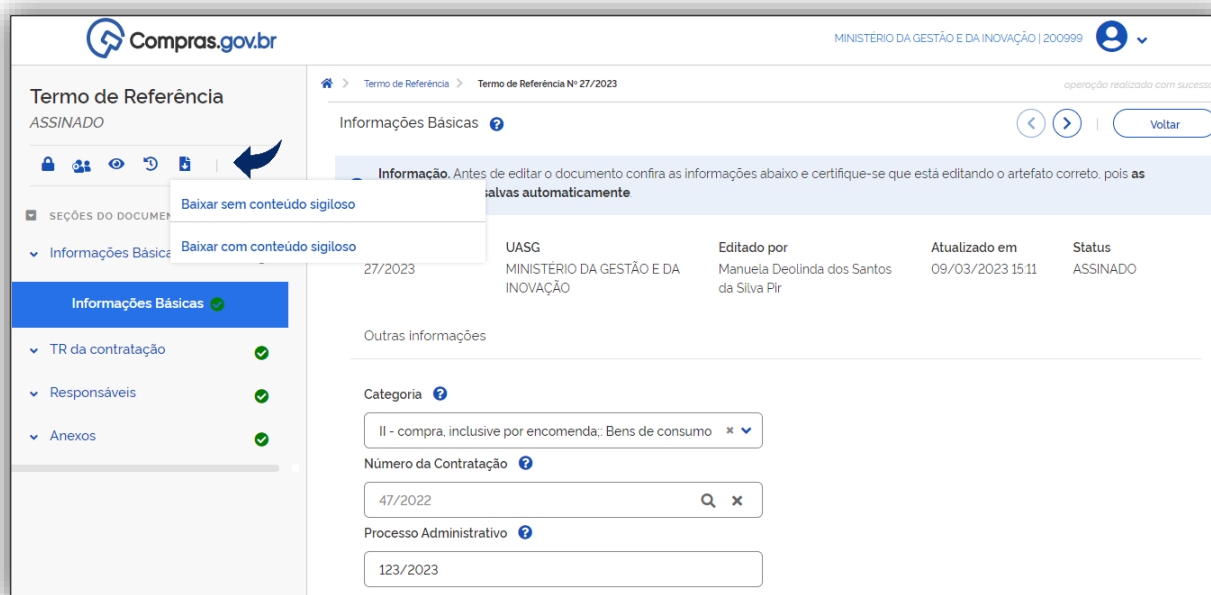
- (iv) A funcionalidade  permite visualizar o histórico de alterações já foi abordada no item 10 “Conclusão e Assinatura do documento”.



Tela 58 – Guia Termo de Referência/Visualizar histórico de Atualização – Compras.gov.br



- (v) Clicando na funcionalidade  o usuário poderá baixar o documento em PDF, fazendo a opção sem conteúdo sigiloso ou com conteúdo sigiloso.



Tela 59 – Guia Termo de Referência/Baixar Artefato – Compras.gov.br

13. Legislação

- *Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.*
- *IN nº 81, de 25 de novembro de 2022.*
- *Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.*
- *Portaria Seges/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022.*
- *Portaria nº 355, de 9 de agosto de 2019.*

14. Mais informações

Para mais informações, acesse o Portal de Compras: www.gov.br/compras.

Em caso de dúvidas e sugestões:

- Telefone: 0800 978 9001
- Portal de Atendimento: <https://portaldeservicos.economia.gov.br>
- Suporte realizado de segunda à sexta-feira, das 07h às 20h.